



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL
UASG: 450522

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7012/2023/SEMPOG	
DATA DE ABERTURA: 17/10/2023 às 09h00min. no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br			
OBJETO			
Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses			
VALOR TOTAL ESTIMADO		LANCE MÍNIMO	
R\$ 1.763.580,90 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos.)		R\$ 1,00 (Um Reais)	
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Termo de Contrato ou equivalente	POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital)*			
Requisitos Básicos: - Sicafe e/ou documentos equivalentes		Requisitos Específicos: Item 10.12 do Edital - Atestado de Capacidade Técnica;	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

MODO DE DISPUTA	Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	SIM	SIM	NÃO

* Conforme estabelecido pela ordenadora de despesa no item 16. do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Prazo de envio da proposta/documentos complementares
120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pelo pregoeiro.
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações
Até 11/10/2023 no e-mail: pregaopma@hotmail.com , demais condições no item 14. deste Edital

Observações Gerais
-

AVISO
Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.
Dúvidas: (69) 3516-2020 e/ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7012/2023/SEMPOG

SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

1.1.1. A Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 19.444 de 06 de janeiro de 2023 e do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **79/2023/PREGÃO/SML/PMA** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.2. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br (**comprasnet**); e/ou www.ariquemes.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792ca.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

CÓDIGO UASG:	450522
PREGOEIRO:	Daiane Vieira Pacifico
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	26/09/2023 às 09h00min. (horário de Brasília).
LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	17/10/2023 às 09h00min. (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	17/10/2023 às 09h00min. (horário de Brasília).

1.1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo Nº 3707/2023/SEMPOG**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. DO OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital). facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Ordem- TR ITEM	Ordem Comprasnet	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Aspirador De Pó E Água Material: Tanque Em Aço Inox Capacidade: 20 L Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro De Papel Tensão Alimentação: 127 V Potência mínima: 1.400 W	448054	UND	40	669,56	26.782,40
2	2	Batedeira industrial Material corpo: Aço carbono Capacidade: 20 l Quantidade velocidade: 6 w Potência motor: 1/2 cv Tensão alimentação: 110 v Acessórios :01 batedor de arame em aço inoxidável - para massas leves 01 batedor tipo raquete em duro alumínio - para massas densas 01 batedor tipo gancho em duro alumínio - para massas pesadas Características adicionais Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável.	483296	UND	8	5.230,50	41.844,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3	3	Batedeira industrial planetária Material corpo: Aço Capacidade: 6 l Tensão alimentação: Bivolt v Potência motor: 1/4 cv Acessórios: 01 batedor espiral 01 batedor raquete 01 batedor globo 01 escorregador para ingrediente. Características adicionais: Botões liga/ desliga, com no mínimo 03 velocidades de operação. Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável	445067	UND	4	2.887,15	11.548,60
4	4	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	448836	UND	53	757,81	40.163,93
5	5	Bebedouro industrial capacidade água: 50 l material corpo: aço inoxidável bebedouro elétrico industrial com duas torneiras dimensões e capacidade: altura máxima: 1300mm; largura máxima: 550mm; profundidade máxima: 500mm; fornecimento mínimo de água gelada: 25l/h características adicionais: capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulagem de temperatura; sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro(ci). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar).	355418	UND	25	1.868,33	46.708,25
6	6	Cafeteira industrial Material: Aço inoxidável Aplicação: Industrial Capacidade: 20 l Voltagem: 220 v Consumo: 3000w/3,00kw/h Características adicionais Exclusiva torneira horizontal indicada para café e leite. acompanha vareta para limpeza das torneiras. Termostato para controle de temperatura de 20° a 120°C, de alta performance. Mediada aproximadas de 418mmx360mmx744mm.	386003	UND	20	2.364,78	47.295,60
7	7	Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Vacina Tipo Gabinete: Vertical Temperatura: *Pré-Ajustada Entre* 2 A 8 °C Capacidade Armazenagem: *600* L *Cor: Branco E Cinza* Características Adicionais: Pannel Digital Externo, Alarme, Porta *De Vidro Com Sistema Anti-embacamento. Sistema De Emergência (Nobreak) Para Os Casos De Queda De Energia Autonomia Para 72 Horas Sem Comprometer O Funcionamento Adequado Da Câmara, Que Tenha Certificado De Calibração Rastreável. Registro Na Anvisa; Garantia 12 Meses Ou Mais; Que Disponha De Representante Para Ensinar a Usar O Equipamento.* Tipo: Programado *Acessórios: Prateleiras 4 a 8 Removíveis, Base Rodízios Giratórios Com Trava. Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm) 75. Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado. Chave Geral Liga/Desliga* *Tipo Gabinete: Externo E Interno Aço Inoxidável*	600251	UND	19	33.393,33	634.473,27

Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva N° 24.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	8	Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Vacina Tipo Gabinete: Vertical Temperatura: *Pré-Ajustada Entre* 2 A 8 °C Capacidade Armazenagem: *600* L *Cor: Branco E Cinza* Características Adicionais: Pannel Digital Externo, Alarme, Porta *De Vidro Com Sistema Anti-embaçamento. Sistema De Emergência (Nobreak) Para Os Casos De Queda De Energia Autonomia Para 72 Horas Sem Comprometer O Funcionamento Adequado Da Câmara, Que Tenha Certificado De Calibração Rastreável. Registro Na Anvisa; Garantia 12 Meses Ou Mais; Que Disponha De Representante Para Ensinar a Usar O Equipamento.* Tipo: Programado *Acessórios: Prateleiras 4 a 8 Removíveis, Base Rodízios Giratórios Com Trava. Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm) 75. Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado. Chave Geral Liga/Desliga* *Tipo Gabinete: Externo E Interno Aço Inoxidável* <u>Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota) e está vinculado ao item de participação aberta N° 23.</u>	600251	UND	02	33.393,33	66.786,66
8	9	Chaleira Elétrica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V	605388	UND	50	135,55	6.777,50
9		Cilindro elétrico Material: Ferro fundido Acabamento superficial: Pintura em epóxi Comprimento cilindro: 20 cm Sovador industrial para panificação, 3 cv. Tensão alimentação: 110/220 v Características adicionais Capacidade 15 litros de massa, Estrutura em chapa sae 1020/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado, bandeja frontal e traseira em aço inoxidável 430 com medidas aproximadas de 1560mm altura 820mm largura e 1310mm profundidade <u>Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva N° 24.</u>	275470	UND	6	14.003,14	84.018,84



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	10	Chaleira Elétrica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V Cilindro elétrico Material: Ferro fundido Acabamento superficial: Pintura em epóxi Comprimento cilindro: 20 cm Sovador industrial para panificação, 3 cv. Tensão alimentação: 110/220 v Características adicionais Capacidade 15 litros de massa, Estrutura em chapa sae 1020/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430 com medidas aproximadas de 1560mm altura 820mm largura e 1310mm profundidade <u>Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota) e está vinculado ao item de participação aberta N° 23.</u>	275470	UND	2	14.003,14	28.006,28
10	11	Coifa de centro para fogão Material: Aço inoxidável Tipo: De centro Com exaustor Características adicionais 30 cm vazão 40 m³ min; p = 1/4 hp Dimensão aproximada 150 x 100 cm. Tensão do equipamento: Bivolt.	215382	UND	2	2.976,95	5.953,90
11	12	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A" Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam Voltagem: 110/220 V Cor: Branca	425200	UND	1	678,10	678,10
12	13	Fogão industrial à gás Material: Ferro fundido Quantidade bocas: 6 un Tipo acendimento: Automático Funcionamento: Gás Características adicionais: Chapa bifeteira, 3 bocas simples, 3 bocas duplas, dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática à pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples	465552	UND	6	2.434,65	14.607,90
13	14	Fogão industrial Material: Aço inoxidável Funcionamento: Gás Tipo acendimento: Manual Comprimento: 1300 mm Largura: 1100 mm Altura: 800 mm Características adicionais: 04 queimador Quantidade bocas: 4 un Acabamento superficial: Escovado	441354	UND	3	1.902,99	5.708,97



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

14	15	Forno industria forno industrial Material: Chapa aço inoxidável Componentes: 3 turbinas radiais, 1 carro fixo 1 carro giratório Consumo: 1,80 kg/h Altura: 2.340 mm Faixa temperatura: 30 a 250 °c Aplicação: Padaria Tipo câmera: Porta com vidro duplo temperado Comprimento: 1140 mm Tipo: A gás Largura: 1953 mm Características adicionais: 16 assadeiras Tensão alimentação: 220 v Peso: 680 kg	445792	UND	5	9.985,99	49.929,95
15	16	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 38 L Potência: 1.000 WATT Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill	235196	UND	54	1.179,00	63.666,00
16	17	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 150* L Quantidade Tampas: 1 UN Cor: Branca Tensão Alimentação: 127 V *Potência: 130 W* *Tipo De Tomada: 20A* *Função: Freezer, Refrigerador E Conservador* *Temperatura Operação: -24°C À +10°C* *Material Externo Do Freezer: Aço* *Características Adicionais: Cesto Em Aço* *Consumo Aproximado De Energia: 25,7 Kwh/Mês* *Que Possua Certificado De Homologação Do Inmetro*	473636	UND	15	1.966,33	29.494,95
17	18	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 534* L Quantidade Tampas: 2 UN Cor: Branca Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C *Características Adicionais: Eficiência Energética Etiqueta "A+*" Tensão Alimentação: 110/220 V	436881	UND	11	4.235,00	46.585,00
18	19	Freezer vertical Capacidade: 270 l Quantidade de portas: 1 Voltagem: Bivolt v Cor :Branca Características adicionais: Frost free, com porta de vidro mínimo de 04 gavetas deslizantes;botão de controle de temperatura, de gelo, selo a de consumo, temperatura 15° a 9° c.	470944	UND	6	3.538,07	21.228,42



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

19	20	Geladeira Capacidade refrigeração: 410 l Sistema degelo: Frost free Cor: Branca Características adicionais: Controle de temperatura, prateleiras em vidro Tensão alimentação: 110v . Dimensões básicas* e capacidade: Capacidade total: Mínima de 410 litros. Características: Gabinete tipo "Duplex" Com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. <u>Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva N° 24.</u>	483348	UND	44	3.714,00	122.562,00
	21	Geladeira Capacidade refrigeração: 410 l Sistema degelo: Frost free Cor: Branca Características adicionais: Controle de temperatura, prateleiras em vidro Tensão alimentação: 110v . Dimensões básicas* e capacidade: Capacidade total: Mínima de 410 litros. Características: Gabinete tipo "Duplex" Com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. <u>Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota) e está vinculado ao item de participação aberta N° 23.</u>	483348	UND	11	3.714,00	40.854,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

20	22	Geladeira refrigerador Capacidade refrigeração: 347 l Capacidade congelador: 115 l Tipo portas: Reversíveis Sistema degelo: Frost free Cor: Branca Tensão alimentação: 110/ 220 v Características adicionais: Selo procel; grades removíveis; prateleiras na porta; prateleiras de vidro temperado; recipiente para guardar gelo; prateleiras reguláveis; iluminação interna; compartimento extra frio; gaveta; porta ovos; separador de garrafas; pés niveladores; controle de temperatura; conteúdo da embalagem: 01 refrigerador e manual de instruções; dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx): 865x702x733; peso aproximado do produto (kg): 84,5kg;	300768	UND	10	3.509,41	35.094,10
21	23	Televisor Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tamanho Tela: 55 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E <u>Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva N° 24.</u>	471011	UND	37	3.178,19	117.593,03
	24	Televisor Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tamanho Tela: 55 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E <u>Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota) e está vinculado ao item de participação aberta N° 23.</u>	471011	UND	11	3.178,19	34.960,09
22	25	Lavadora de alta pressão, Potência de no mínimo 1400 watts Tensão 220v Pressão mínima 1.600 libras Vazão mínima de 360l/h Material da bomba em alumínio Carenagem em termo plástico Mangueira flexível, com mínimo de 5 metros de extensão e com sistema anti-torção Gatilho com trava de segurança Lança bico leque, concentrado e aplicador de detergente Pistola com válvula de latão; sistema stop total Pistões de aço inox Engate rápido Rodas e alça para transporte Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	462874	UND	80	650,42	52.033,60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

23	26	Lavadora de roupas Aplicação: Doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação Capacidade: 11 kg Material cesto: Aço inoxidável Tipo: Automática Características adicionais: Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Pannel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras.	445415	UND	7	2.308,70	16.160,90
24	27	Liquidificador industrial Material base: Aço inox Material copo: Aço inoxidável Capacidade: 2 l Tensão nominal: 110 v Potência motor: 800 w Características adicionais: Tampa de alumínio repuxado. Potencia de referencia ½ cv 800 w. Garantia: 12 meses.	483293	UND	11	459,35	5.052,85
25	28	Liquidificador pequeno - Capacidade : 1,5 litros - Motor : 400w Voltagem: 110v. Características adicionais: 4 velocidades mais a função pulsar. Copo de plástico resistente de 1,5 litros. Garantia do fornecedor 1 ano.	250715	UND	6	197,79	1.186,74
26	29	Refrigerador frigobar - Capacidade: 120 l Cor : Branca; Tensão alimentação: 110/220 v características adicionais: Uso doméstico, com características iguais, similares ou compatíveis com as seguintes: Bandeja de degelo aproveitável em material resistente e que sirva como compartimento extra-frio, gaveta multiuso com tampa aproveitável para armazenagem, grade retrátil para melhor aproveitamento do espaço interno, porta reversível, porta-latas e prateleiras modulares.	431266	UND	19	1.472,13	27.970,47
27	30	Televisor 50" Tamanho Tela: 50 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Acessórios: Controle Remoto Características Adicionais: Smart Tv, Full HD, Entradas HDMI/USB, Conversor Digital	443965	UND	2	2.496,62	4.993,24



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

28	31	Ventilador Material: Aço Cor: Preta Diâmetro: 60 cm Tipo: Parede Tensão alimentação: 127/220 v Potência motor: 170 w Características adicionais: Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó, rotação 1450 rpm e funções de ventilação e oscilação, com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável.	462426	UND	98	335,32	32.861,36
----	----	--	--------	-----	----	--------	-----------

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, atendendo a Lei 123/2006 e suas alterações.

**2.3.1. Para o item: 07/09/20/23 - COTA PRINCIPAL, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO;
Para o item: 08/10/21/24- LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS para ME/EPP/EPP;
Para os demais itens: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI;**

2.3.2. Nos itens com reserva de cotas, atendendo ao disposto no Art. 8º, §§ 2º, 3º e 4º do Dec. Mun. 12.260/2016, serão adotados os seguintes critérios:

a) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;

b) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

c) Na aquisição dos produtos das cotas reservadas será dada preferência de aquisição as parcelas de produtos destinados às empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

2.3.3. ITENS COM PARTICIPAÇÃO exclusiva para ME, EPP e MEI: Itens com valores de até R\$ 80.000,00. Art. 48. [...] I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações);

2.3.4. ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO COTA PRINCIPAL - correspondente até 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.3.5. COTA RESERVADA - correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal; *Art. 48. III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).*



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.4. DO LOCAL / PRAZO e CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pela ordenadora de despesa do órgão requerente;

2.4.1. Local/Horário de Entrega - Conforme estabelecido no **item 5.1** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Os materiais para as Secretárias:

PGM, SEMED, SEMUST, SEMDES, SEMOSP, SEMAIC, FUNCET, SEMFAZ, SEMGOV, SEMPOG:
Endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Rua União, nº. 3691 Setor Institucional (atrás da Feira do Produtor), CEP: 76.870-507 de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, telefone (69) 3535-5250 / 3516-2194;

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Travessa Saturno, nº118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas e das 15:30 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas.

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Endereço: Av. Vimber, 2566. Setor 04, Cep: 76876-066, Ariquemes/Ro, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira. A contratada deverá avisar a data da entrega via e-mail ou pelo Whatsapp 3516-2096 ou 3536-1521;

IPEMA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Endereço: Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, na avenida Juscelino Kubitschek, 1661, setor institucional, Ariquemes/RO., no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira.

2.4.2. Prazo de Entrega do Objeto – Prazo de entrega não será superior a **30 (trinta) dias**, de forma parcelada, conforme **item 5.2.** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

“Do Termo de Referência

5.2.1 Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em forma parcelada.

5.2.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.2.1.2 A contratante solicitará à contratada na forma do empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.2.2 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

2.4.3. Da Garantia do Produto – Conforme estabelecidos do **item 5.3** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

“Do Termo de Referência

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com

todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e

ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48

(quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.7 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

5.8 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.

5.9 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

5.10 A prestação dos serviços deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.11 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução.

2.5. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS:

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
- SEC.MUN.DE AGRICULTURA,IND.E COMERCIO - SEMAIC
- FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SENVOG
- SECRETARIA MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG - SEMPOG
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

2.6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.6.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

PGM

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária Programação: 02.03.122.0003.2007

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: RP/ Próprio

SEMED

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação Programação:

02.007.12.361.0029.1358 - Convênio nº 246/PGE/2022 - Aquisição de de Bens Permanentes

EMEIEF Sonho Meu

02.007.12.361.0029.1359 - Convênio nº 247/PGE/2022 - Aquisição de de Bens Permanentes

EMEF Aldemir Lima

Cantanhede

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED

02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pre

02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches

02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos

02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva

02.007.12.361.0006.3027 - Manutenção da Biblioteca Municipal Pedro Tavares Batalha

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 2.571.0000 - Transferência de Convênio do Estado

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Contrapartida de Convênio Estadual

Fonte de Recurso: 2.550.0000 - Transferência do Salário Educação

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos

SEMA

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: 021101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 18.122.0011.2600.0000 -

Manutenção das Atividades da SEMA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: R.P

SEMUST

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Programação: 06.122.0032.2201 Manutenção das Atividades da SEMUST

06.181.0009. 2202 Prevenção a Violência e Criminalidade

15.451.0025.2204 Mobilidade urbana e trânsito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0.1.500 Recursos não vinculados de impostos

SEMDES

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Programações: 08.122.0018.2400 - Manutenção das Atividades da SEMDES/FMAS
08.243.0018.2403 - Manutenção das Ativ. do Conselho Tutelar
08.244.0019.2406 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica PSB;
08.244.0017.2407 - Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS;
08.244.0019.2408 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial;
08.244.0017.2414 - Programa Auxílio Brasil;
08.244.0022.2415 - Manutenção do Programa Criança Feliz;
08.244.0022.2417 - Crescendo Bem;
08.244.0017.2419 - Vigilância Sócioassistencial;
08.244.0022.2423 - Mamãe Cheguei;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: Recursos Próprios / Ordinários; Recurso Estadual e Recurso da União.

SEMOSP

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;
Programação: 04.122.0038.2650.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
04.122.0038.2651.0000 - Conservação e Limpeza de Cemitérios
04.122.0038.2652.0000 - Manutenção e Conservação de Frotas
15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. e Recup. de Estradas Vicinais
15.451.0034.2656.0000 - Manut. e Modernização da Iluminação Pública
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recursos: RP-0.1.500; Recursos de Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública -
COSIP-0.1.751; Recursos de Exercícios Anteriores - 0.2.500.

IPEMA

03.01 - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes
09 - Previdência Social
09.122 - Administração Geral
09.122.0015 - Gestão do Ipema
09.122.0015.2901.000 - Administração do Fundo Previdenciário
Elemento de Despesas 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: Próprio

SEMAIC

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.
Programação: 02.13.20.605.0013.2706
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 0.1.500 0 Recursos não vinculados de impostos
Ficha: 659

FUNCET

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundação de Cultura Esporte e Turismo
Programação: 13.391.0014.2802 Manutenção das Atividades Culturais
Programação: 13.392.0014.2801 Promoção da Cultura
Programação: 23.695.0027.2806 Fomento ao Turismo
Programação: 27.122.0026.2800 Manutenção das Atividades da FUNCET
Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Outros Ser. Terc. Pessoa Juridica;

Fonte de Recurso: RP / Próprios

SEMPFAZ

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda;

Programação: 02.05.04.122.0007.2010 Manutenção e Gestão de Finanças

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos Não vinculados de Impostos

SEMGGOV

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo

Programação: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 100

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo

Programação: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 100

SEMPPOG

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programação: 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de Impostos

SEMSAU

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.301.0035.1200 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde APS;

10.302.0037.1203 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde MAC;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: RP-1.500, FUNDO A FUNDO-2.621

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária

respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

2.7. DO PAGAMENTO

2.7.1. Conforme estabelecido do **item 7.18 ao item 7.24** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital; “... O pagamento será efetuado em um prazo não superior à 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.”

2.8. DO REAJUSTE

2.8.1. Conforme estabelecido no **item 7.** da minuta de contrato (id 1526254);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.8.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/05/2023. (id 1626254)

2.8.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.8.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.8.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. **Não poderão disputar esta licitação:** (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 3.4.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.4.12.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.5.** O impedimento de que trata o **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens** Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8.** O disposto nos **itens 3.4.2 e** Erro! Fonte de referência não encontrada. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3.10. A vedação de que trata o **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Em tempo, será analisado também:

3.11.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Ariquemes/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

3.11.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

3.11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O licitante interessado **poderá, se assim entender**, enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.3.7. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.3.8.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.9.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.1 ou 4.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.3.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.3.11.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.3.12.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.3.13.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.3.13.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.3.13.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.3.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.3.14.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.3.14.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.3.15.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.3.16.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.3.17.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total;
- b) Marca/modelo;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**;

5.1.1. Para melhor análise da Proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálogo que contenham as especificações dos objetos ofertados.

5.1.1.1. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo; quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES;

6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

6.1.1. A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

6.1.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

6.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.3.2. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

6.3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (Um Real);

6.3.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.3.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.3.9.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.3.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.3.13. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3.13.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

6.3.14. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.15. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>

6.3.16. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

6.4.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

6.4.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
- II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.4.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 6.5.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.5.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 6.5.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.5.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.5.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.5.5.2.** empresas brasileiras;
- 6.5.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.5.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.6. Nos casos em que o sistema Comprasnet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

7.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.6. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

8.1.1. O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.1.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.2. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.

8.2.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE HÁ APENAS UM CAMPO DE INSERÇÃO;

8.2.2. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA COMPRASNET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

8.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

8.8.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

8.8.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

8.8.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

9.1.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.1.5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.4.1 e 4.3.6** deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.5. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

9.5.1. conter vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.7.2.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.7.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.10.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 9.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.16.** Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **habilitação**:

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **120 (cento e Vinte) Minutos**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.5. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)). [O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.](#)

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.9.2. Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.9.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

10.9.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

10.9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.10.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

10.10.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.4. Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.5. Certidão de Regularidade de Débito - **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.10.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

10.11.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

10.12.1. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

10.12.1.1. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.12.1.2. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

10.12.1.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

10.13. DAS DECLARAÇÕES:

10.13.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

a) A licitante deverá apresentar Declaração de autenticidade, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

b) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

c) A licitante deverá apresentar **Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988**, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

d) A licitante deverá apresentar **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (Cadastro de Usuários Externos no ePROC)**, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

10.13.1.1. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece à legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.14. A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.

10.14.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.14.2. A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.8. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.

11.8.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.11. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, endereço constante neste Edital, caso não esteja disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).

11.12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;

11.12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

11.12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF** e no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

12.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa:

13.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 13.2.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 13.2.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.2.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.2.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.2.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.2.5.** fraudar a licitação
- 13.2.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.2.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.2.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.2.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.2.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.2.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.3.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.3.1.** advertência;
- 13.3.2.** multa;
- 13.3.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 13.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.4.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 13.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo **máximo de 30 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 13.5.1.** Para as infrações previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada., Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 13.2.3, a multa será de **0,5%** do valor do contrato lícitado.
- 13.5.2.** Para as infrações previstas nos itens 13.2.3.1, 13.2.4, 13.2.5, 13.2.7 e 13.2.7, a multa será de **0,5% à 15%** do valor do contrato lícitado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 13.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.2.3.1, 13.2.4, 13.2.5, 13.2.7 e 13.2.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 13.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)

13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3516-2020) ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Ariquemes/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional - Complemento: Centro Administrativo Dr. Carpintero, sala 19, no 2º andar em Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854.

14.4. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://www.gov.br/compras>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.8. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

15. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR

15.1. Para as licitantes que **Registraram** a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de Fornecedores neste certame:

15.2. Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do sistema (compras.gov) antes da adjudicação/homologação pela autoridade competente.

15.3. A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.

15.4. Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmo item com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.

15.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. A Administração Pública se reserva no direito de:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 16.2.1.** Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;
- 16.2.2.** Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 16.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.
- 16.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.5.** Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 16.6.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.
- 16.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.
- 16.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 16.12.** Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.
- 16.13.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.14.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.
- 16.15.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

16.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

16.17. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Ariquemes, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

16.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

16.19. Conforme a Instrução Normativa nº 4, datado em 05 de outubro de 2020, que Regulamenta sobre utilização do Sistema Eletrônico de Informações (e-PROC), este é de utilização obrigatória para todos os tipos de processos em tramitação e novos e outras providências.

16.19.1. Art. 2º Poderá ser realizado o credenciamento destes Fornecedores e/ou prestadores de serviços e outros como usuários externos, conforme orientação do "Manual do Credenciamento", disponível na página da Prefeitura no banner credenciamento ou no link <https://ariquemes.ro.gov.br/pma-portal/public/paginas/credenciamento>.

16.19.2. Ficando a obrigatoriedade da informação do e-mail do fornecedor participante:

"Os interessados/participantes do certame ficam **cientes** que, quando da contratação junto ao Município, terão sua adesão compulsória ao sistema de processo eletrônico. Dessa forma estará aceitando e aderindo ao "**Termo de Concordância e Veracidade**", anexo ao edital, para atender a legalidade e as regras processuais quanto aos atos administrativos deste Município." **Conforme Anexo VI deste Edital.**

16.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.gov.br/compras, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.

16.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

16.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3516-2020, ou na sede Prefeitura de Ariquemes/RO.

16.23. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; ID 1802571

- I - Quadro de distribuição (id 1802577);
- II - Estudo Técnico Preliminar (id 1799730);
- III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 1802359);
- IV - Minuta de Termo de Contrato (id 1802599);
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços (id 1802690);
- VI - Minuta de Ata de Cadastro Reserva (id 1802771);

ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;
ANEXO V: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;
ANEXO VI: TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (Cadastro de Usuários Externos no ePROC)

Ariquemes-RO, 14 de setembro de 2023.

Elaborado por:

Valdesir Suhre

Agente de Contratação
Decreto nº 19.442/2023

Pregoeiro Designado:

Daiane Vieira Pacifico

Pregoeira
Decreto nº 19.569/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/SML/PMA

ANEXO I DO EDITAL

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA 231 (id 1802571);

Anexos do T.R.:

- I - Quadro de distribuição (id 1802577);
- II - Estudo Técnico Preliminar (id 1799730);
- III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 1802359);
- IV - Minuta de Termo de Contrato (id 1802599);
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços (id 1802690);
- VI - Minuta de Ata de Cadastro Reserva (id 1802771);

Arquivos DISPONÍVEIS zipados em anexo ao Edital



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/SML/PMA

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/SML

PROCESSO Nº 7012/2023/SEMPOG

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

Item	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca / Modelo / Versão	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL EM R\$						

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/SML/PMA

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO–SML/PMA

- a) A empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, localizada na rua....., n.º, na cidade de, do estado de, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº 79/2023/PREGÃO/SML/PMA**, são autênticos.

....., em ____ de ____ de 2023.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/SML/PMA

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **79/2023/PREGÃO/SML/PMA**, instaurado pelo **Processo de n.º 3021/SEMPOG/2023**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2023.

Nome:
RG/CPF:
Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/SML/PMA

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., ____ de _____ de 2023.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/SML/PMA

ANEXO VI - DO EDITAL
TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no ePROC)
Decreto 16.426/2020

Empresa:	
Usuário (Representante):	CPF:
E-Mail:	Cargo/Função:
Celular:	Data Nascimento:

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações – ePROC, disponível no site www.ariquemes.ro.gov.br, e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 16.426/2020, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - O sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - A conformidade entre os dados informados neste formulário eletrônico e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
- III - A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- IV - A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- V - A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que caso solicitado sejam apresentados a Prefeitura Municipal de Ariquemes para qualquer tipo de conferência;
- VI - A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente. Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o e-mail credenciamento@ariquemes.ro.gov.br os seguintes documentos:

- O original do presente Termo em formato PDF, assinado (com certificado digital ou firma reconhecida em cartório);
- Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.
- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso, constando o usuário solicitante como sócio/administrador;
- Cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com credenciamento@ariquemes.ro.gov.br, ou WhatsApp (69) 3516-2040. Reconheço ainda que acessarei diariamente o portal de serviços do sistema de processo eletrônico para realização dos procedimentos e ciente que se não fizer, aceito ser considerado a ciência do mesmo a contar do prazo dado para tal.

Ariquemes/RO, de de 2023.

NOME:
CPF:

Termo de Referência 231/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
231/2023	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	LAURA BEZERRA DA SILVA	25/08/2023 10:51 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		7012/2023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aspirador De Pó E Água Material: Tanque Em Aço Inox Capacidade: 20 L Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro De Papel Tensão Alimentação: 127 V Potência mínima: 1.400 W	448054	UND	40	669,56	26.782,40
2	Batedeira industrial Material corpo: Aço carbono Capacidade: 20 l Quantidade velocidade: 6 w Potência motor: 1/2 cv Tensão alimentação: 110 v Acessórios :01 batedor de arame em aço inoxidável - para massas leves 01 batedor tipo raquete em duro alumínio	483296	UND	8	5.230,50	41.844,00

	- para massas densas 01 batedor tipo gancho em duro alumínio - para massas pesadas Características adicionais Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável.					
3	Batedeira industrial planetária Material corpo: Aço Capacidade: 6 l Tensão alimentação: Bivolt v Potência motor: 1/4 cv Acessórios: 01 batedor espiral 01 batedor raquete 01 batedor globo 01 escorregador para ingrediente. Características adicionais: Botões liga/desliga, com no mínimo 03 velocidades de operação. Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável	445067	UND	4	2.887,15	11.548,60
4	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	448836	UND	53	757,81	40.163,93
5	Bebedouro industrial capacidade água: 50 l material corpo: aço inoxidável bebedouro elétrico industrial com duas torneiras dimensões e capacidade: altura máxima: 1300mm; largura máxima: 550mm; profundidade máxima: 500mm; fornecimento mínimo de água gelada: 25l/h características adicionais: capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulagem de temperatura; sistema de filtragem que inclua retenção	355418	UND	25	1.868,33	46.708,25



	de partículas (piii) e redução de cloro(ci). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar).					
6	Cafeteira industrial Material: Aço inoxidável Aplicação: Industrial Capacidade: 20 l Voltagem: 220 v Consumo: 3000w/3,00kw/h Características adicionais Exclusiva torneira horizontal indicada para café e leite. acompanha vareta para limpeza das torneiras. Termostato para controle de temperatura de 20° a 120°C, de alta performance. Mediada aproximadas de 418mmx360mmx744mm.	386003	UND	20	2.364,78	47.295,60
7	Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Vacina Tipo Gabinete: Vertical Temperatura: *Pré-Ajustada Entre* 2 A 8 °C Capacidade Armazenagem: *600* L *Cor: Branco E Cinza* Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta *De Vidro Com Sistema Anti-embaçamento. Sistema De Emergência (Nobreak) Para Os Casos De Queda De Energia Autonomia Para 72 Horas Sem Comprometer O Funcionamento Adequado Da Câmara, Que Tenha Certificado De Calibração Rastreável. Registro Na Anvisa; Garantia 12 Meses Ou Mais; Que Disponha De Representante Para Ensinar a Usar O Equipamento.* Tipo: Programado *Acessórios: Prateleiras 4 a 8 Removíveis, Base Rodízios Giratórios Com Trava. Isolamento Térmico -	600251	UND	21	33.393,33	701.259,93

	Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm) 75. Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac /Dc Acoplado. Chave Geral Liga/Desliga* *Tipo Gabinete: Externo E Interno Aço Inoxidável*					
8	Chaleira Elétrica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V	605388	UND	50	135,55	6.777,50
9	Cilindro elétrico Material: Ferro fundido Acabamento superficial: Pintura em epóxi Comprimento cilindro: 20 cm Sovador industrial para panificação, 3 cv. Tensão alimentação: 110/220 v Características adicionais Capacidade 15 litros de massa, Estrutura em chapa sae 1020/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430 com medidas aproximadas de 1560mm altura 820mm largura e 1310mm profundidade	275470	UND	8	14.003,14	112.025,12
10	Coifa de centro para fogão Material: Aço inoxidável Tipo: De centro Com exaustor Características adicionais 30 cm vazão 40 m3 min; p = 1/4 hp Dimensão aproximada 150 x 100 cm. Tensão do equipamento: Bivolt.	215382	UND	2	2.976,95	5.953,90

11	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A" Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam Voltagem: 110/220 V Cor: Branca	425200	UND	1	678,10	678,10
12	Fogão industrial à gás Material: Ferro fundido Quantidade bocas: 6 un Tipo acendimento: Automático Funcionamento: Gás Características adicionais: Chapa bifeteira, 3 bocas simples, 3 bocas duplas, dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática à pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples	465552	UND	6	2.434,65	14.607,90
13	Fogão industrial Material: Aço inoxidável Funcionamento: Gás Tipo acendimento: Manual Comprimento: 1300 mm Largura: 1100 mm Altura: 800 mm Características adicionais: 04 queimador Quantidade bocas: 4 un Acabamento superficial: Escovado	441354	UND	3	1.902,99	5.708,97
14	Forno industria forno industrial Material: Chapa aço inoxidável Componentes: 3 turbinas radiais, 1 carro fixo 1 carro giratório Consumo: 1,80 kg/h Altura: 2.340 mm Faixa temperatura: 30 a 250 °c Aplicação: Padaria Tipo câmara: Porta com vidro duplo temperado Comprimento: 1140 mm Tipo: A gás Largura: 1953 mm Características adicionais: 16	445792	UND	5	9.985,99	49.929,95

	assadeiras Tensão alimentação: 220 v Peso: 680 kg					
15	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 38 L Potência: 1.000 WATT Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill	235196	UND	54	1.179,00	63.666,00
16	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 150* L Quantidade Tampas: 1 UN Cor: Branca Tensão Alimentação: 127 V *Potência: 130 W* *Tipo De Tomada: 20A* *Função: Freezer, Refrigerador E Conservador* *Temperatura Operação: -24°C À +10°C* *Material Externo Do Freezer: Aço* *Características Adicionais: Cesto Em Aço* *Consumo Aproximado De Energia: 25,7 Kwh/Mês* *Que Possua Certificado De Homologação Do Inmetro*	473636	UND	15	1.966,33	29.494,95
17	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 534* L Quantidade Tampas: 2 UN Cor: Branca Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C *Características Adicionais: Eficiência Energética Etiqueta "A+"* Tensão Alimentação: 110/220 V	436881	UND	11	4.235,00	46.585,00
18	Freezer vertical Capacidade: 270 l Quantidade de portas: 1 Voltagem: Bivolt v Cor : Branca Características adicionais: Frost free, com porta de vidro mínimo de 04 gavetas deslizantes;botão de controle de temperatura, de	470944	UND	6	3.538,07	21.228,42



	gelo, selo a de consumo, temperatura 15º a 9º c.					
19	Geladeira Capacidade refrigeração: 410 l Sistema degelo: Frost free Cor: Branca Características adicionais: Controle de temperatura, prateleiras em vidro Tensão alimentação: 110v . Dimensões básicas* e capacidade: Capacidade total: Mínima de 410 litros. Características: Gabinete tipo "Duplex" Com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético.	483348	UND	44	3.714,00	163.416,00
	Geladeira refrigerador Capacidade refrigeração: 347 l Capacidade congelador: 115 l Tipo portas: Reversíveis Sistema degelo:Frost free Cor: Branca Tensão alimentação:110/ 220 v Características adicionais:					

20	Selo procel; grades removíveis; prateleiras na porta; prateleiras de vidro temperado; recipiente para guardar gelo; prateleiras reguláveis; iluminação interna; compartimento extra frio; gaveta; porta ovos; separador de garrafas; pés niveladores; controle de temperatura; conteúdo da embalagem: 01 refrigerador e manual de instruções; dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx): 865x702x733; peso aproximado do produto (kg): 84,5kg;	300768	UND	10	3.509,41	35.094,10
21	Televisor Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tamanho Tela: 55 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time /Vhf/Uhf E	471011	UND	48	3.178,19	152.533,12
22	Lavadora de alta pressão, Potência de no mínimo 1400 watts Tensão 220v Pressão mínima 1.600 libras Vazão mínima de 360l/h Material da bomba em alumínio Carenagem em termo plástico Mangueira flexível, com mínimo de 5 metros de extensão e com sistema anti-torção Gatilho com trava de segurança Lança bico leque, concentrado e aplicador de detergente Pistola com válvula de latão; sistema stop total Pistões de aço inox Engate rápido Rodas e alça para transporte Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	462874	UND	80	650,42	52.033,60



23	Lavadora de roupas Aplicação: Doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação Capacidade: 11 kg Material cesto: Aço inoxidável Tipo: Automática Características adicionais: Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras.	445415	UND	7	2.308,70	16.160,90
24	Liquidificador industrial Material base: Aço inox Material copo: Aço inoxidável Capacidade: 2 l Tensão nominal: 110 v Potência motor: 800 w Características adicionais: Tampa de alumínio repuxado. Potência de referencia ½ cv 800 w. Garantia: 12 meses.	483293	UND	11	459,35	5.052,85



25	Liquidificador pequeno - Capacidade : 1,5 litros - Motor : 400w Voltagem: 110v. Características adicionais: 4 velocidades mais a função pulsar. Copo de plástico resistente de 1,5 litros. Garantia do fornecedor 1 ano.	250715	UND	6	197,79	1.186,74
26	Refrigerador frigobar - Capacidade: 120 l Cor : Branca; Tensão alimentação: 110/220 v características adicionais: Uso doméstico, com características iguais, similares ou compatíveis com as seguintes: Bandeja de degelo aproveitável em material resistente e que sirva como compartimento extra-frio, gaveta multiuso com tampa aproveitável para armazenagem, grade retrátil para melhor aproveitamento do espaço interno, porta reversível, porta-latas e prateleiras modulares.	431266	UND	19	1.472,13	27.970,47
27	Televisor 50" Tamanho Tela: 50 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Acessórios: Controle Remoto Características Adicionais: Smart Tv, Full HD, Entradas HDMI/USB, Conversor Digital	443965	UND	2	2.496,62	4.993,24
28	Ventilador Material: Aço Cor: Preta Diâmetro: 60 cm Tipo: Parede Tensão alimentação: 127/220 v Potência motor: 170 w Características adicionais: Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó, rotação 1450 rpm e funções de ventilação e	462426	UND	98	335,32	32.861,36

	oscilação, com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável.					
TOTAL						1.763.580,90

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Dos órgãos participantes

1.6. São órgãos participantes deste Registro de Preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

SEMED: Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 46/2022, Nº DFD: 153/2022

SEMA: Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 551/2022.

SEMOSP: Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, devido a falta de previsibilidade, atualmente o bebedouro e a cafeteira industrial estavam suprindo, mais devido o bebedouro se muito antigo está apresentando muitos defeitos e a cafeteira além de ser antiga também não esta mais atendendo a demanda, como se agravou de repente estas situações, se tornou uma demanda atual, por isso não foi incluído essa contratação no plano.

SEMUST: Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, pois à época não foi apresentada esta demanda pelo departamentos da SEMSUT, porém está SEMUST possui dotação orçamentária para aquisição deste objeto, uma vez que se enquadra em material permanente.

SEMAIC: Declaramos que a despesa não consta no Plano de Contratações Anual - PCA, mais a Secretaria de Agricultura possui orçamento para atender esta demanda que e necessária ao Departamento do Banco de Alimentos.

FUNCET: Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 495/2022

SEMSAU: Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 340/2022.

PGM: Declaramos que a despesa não consta no Plano de Contratações Anual - PCA, ocorre que esta secretaria, por determinações administrativa e de controle, iria estimar determinados itens usuais da prefeitura através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista que itens da futura aquisição são itens que inicialmente seriam pedidos em pequenas quantidades para PGM. Sendo assim, o Secretário da pasta realizou o requerimento para a SEMPOG estimar juntamente para viabilizar as entregas, uma vez que a entrega dos itens (Material permanente), em pequena quantidade, complica-se em questões como por exemplo a demora quando requisitado. Por se tratar de um item em que a SEMPOG não realizou estimativa para a presente secretaria (PGM), faz-se necessário esta estimativa do referido item demonstrado no ponto 3.2, visando a necessidade do item na secretaria, sendo imprescindível para as jornadas de trabalho realizado na Procuradoria Geral de Ariquemes

IPEMA: Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 326/2022

SEMFAZ: Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 216/2022.

SEMDES: Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 292/2022.

SEMPOG: Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da Contratação: 46/2022, Nº DFD: 299/2022, data estimada para o início do processo de contratação em 01/02/2023, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 30/05/2023.

SEMGOV: Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, pois não realizamos pedidos dessa natureza com frequência, tendo em vista que a demanda desta Secretaria é baixa.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.2. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1.LOCAL/HORÁRIO

5.1.1 Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues nos seguintes endereços:

PGM, SEMED, SEMUST, SEMDES, SEMOSP, SEMAIC, FUNCET, SEMFAZ, SEMGOV, SEMPOG: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Rua União, nº. 3691 Setor Institucional (atrás da Feira do Produtor), CEP: 76.870-507 de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, telefone (69) 3535-5250 /3516-2194;

SEMSAU: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Travessa Saturno, nº118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas e das 15:30 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas.

SEMA: Av. Vimbere, 2566. Setor 04, Cep: 76876-066, Ariquemes/RO, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira. A contratada deverá avisar a data da entrega via e-mail ou pelo Whatsapp 3516-2096 ou 3536-1521;

IPEMA: Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, na avenida Juscelino Kubitschek, 1661, setor institucional, Ariquemes/RO., no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira.

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2.1 Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em forma parcelada.

5.2.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.2.1.2 A contratante solicitará à contratada na forma do empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.2.2 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;



5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.7 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

5.8 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.

5.9 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

5.10 A prestação dos serviços deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.11 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.11.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10, II);



6.11.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10, XV).

6.11.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 São de inteira responsabilidade do almoxarifado recebedor, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura das Secretarias, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

7.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3 Formas de recebimento:

7.3.1 Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.3.2 Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.3.3 Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.



7.7 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 120 (cento e vinte) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

7.9 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

7.10 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

7.11 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.19 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde: } I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Índice de reajuste

7.25.1 Conforme estabelecido no item 7. da minuta de contrato, São obrigações do Contratante:

7.25.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.25.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.25.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.25.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.25.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.25.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

7.25.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

7.25.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

7.25.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.25.10.1 A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.25..11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.25.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.25.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das Infrações Administrativas E Sanções

7.26 Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº14.133, de 2021, com dolo ou culpa:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

7.26.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.26.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.26.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.26.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



7.26.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.26.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.26.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.26.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.26.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.26.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.26.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.26.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022



8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM, em regime aberto.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.19 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

8.20. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

8.21.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.22. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

8.23. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.763.580,90

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.763.580,90 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos.) conforme custos unitários apostos na tabela no item 1 deste termo de referência.

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

10.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023 e o próximo exercício, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

10.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO.

10.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

PGM

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária Programação: 02.03.122.0003.2007

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: RP/ Próprio

SEMED

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação Programação:

02.007.12.361.0029.1358 - Convênio nº 246/PGE/2022 - Aquisição de de Bens Permanentes EMEIEF Sonho Meu

02.007.12.361.0029.1359 - Convênio nº 247/PGE/2022 - Aquisição de de Bens Permanentes EMEF Aldemir Lima Cantanhede

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED

02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pre

02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches

02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos

02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva

02.007.12.361.0006.3027 - Manutenção da Biblioteca Municipal Pedro Tavares Batalha

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 2.571.0000 - Transferência de Convênio do Estado

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Contrapartida de Convênio Estadual

Fonte de Recurso: 2.550.0000 - Transferência do Salário Educação

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos

SEMA

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: 021101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 18.122.0011.2600.0000 -

Manutenção das Atividades da SEMA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: R.P

SEMUST

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Programação: 06.122.0032.2201 Manutenção das Atividades da SEMUST

06.181.0009.2202 Prevenção a Violência e Criminalidade

15.451.0025.2204 Mobilidade urbana e trânsito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0.1.500 Recursos não vinculados de impostos

SEMDES

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Programações: 08 122 0018 2400 - Manutenção das Atividades da SEMDES/FMAS

08 243 0018 2403 - Manutenção das Ativ. do Conselho Tutelar

08.244.0019.2406 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica PSB;

08.244.0017.2407 - Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS;

08.244.0019.2408 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial;

08.244.0017.2414 - Programa Auxílio Brasil;

08.244.0022.2415 - Manutenção do Programa Criança Feliz;

08.244.0022.2417 - Crescendo Bem;

08.244.0017.2419 - Vigilância Sócioassistencial;

08.244.0022.2423 - Mamãe Cheguei;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: Recursos Próprios / Ordinários; Recurso Estadual e Recurso da União.

SEMOSP

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;

Programação: 04.122.0038.2650.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

04.122.0038.2651.0000 - Conservação e Limpeza de Cemitérios

04.122.0038.2652.0000 - Manutenção e Conservação de Frotas

15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. e Recup. de Estradas Vicinais

15.451.0034.2656.0000 - Manut. e Modernização da Iluminação Pública

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recursos: RP-0.1.500; Recursos de Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP-0.1.751; Recursos de Exercícios Anteriores - 0.2.500.

IPEMA

03.01 - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

09 - Previdência Social

09.122 - Administração Geral

09.122.0015 - Gestão do Ipema

09.122.0015.2901.000 - Administração do Fundo Previdenciário

Elemento de Despesas 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: Próprio

SEMAIC

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

Programação: 02.13.20.605.0013.2706

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 0.1.500 0 Recursos não vinculados de impostos

Ficha: 659

FUNCET

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundação de Cultura Esporte e Turismo

Programação: 13.391.0014.2802 Manutenção das Atividades Culturais

Programação: 13.392.0014.2801 Promoção da Cultura

Programação: 23.695.0027.2806 Fomento ao Turismo
Programação: 27.122.0026.2800 Manutenção das Atividades da FUNCET
Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: RP / Próprios

SEMFAZ

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda;

Programação: 02.05.04.122.0007.2010 Manutenção e Gestão de Finanças

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos Não vinculados de Impostos

SEMGOV

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo

Programação: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 100

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo

Programação: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 100

SEMPOG

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programação: 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de Impostos

SEMSAU

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.301.0035.1200 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde APS;

10.302.0037.1203 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde MAC;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: RP-1.500, FUNDO A FUNDO-2.621

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. Do Faturamento

11.1 Deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ariquemes e no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 03 (três) vias, em favor das secretarias abaixo:

11.1.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ: 04.104.816/0001-16

Endereço: Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional CEP 76.872-854 Ariquemes/RO. Fone (69) 3535-5250.

11.1.2 Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.749.653/0001-61

Endereço: Avenida Jamari, 6ª Rua, n.º 4.615, Setor 02. CEP 76.873-125, Ariquemes/RO. Fone (69) 3536-1575.

11.1.3 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, CNPJ: 07.582.909/0001-44 -

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

11.1.4 Fundo Municipal de Educação de Ariquemes, CNPJ: 30.984.161/0001-28

Endereço: Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854

Telefone: (69) 3516-2087

11.1.5 Instituto de Previdência do Município de Ariquemes CNPJ: 63.762.959/0001-84, Endereço: Av. Tancredo Neves, 1706, Setor Institucional, CEP: 76.872-870.

Telefone: (69) 3535-2681

11.2 No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- Caso o recurso for proveniente de emendas federais ou estaduais, citar o número da proposta/convênio/contrato de repasse.

12. Condições De Participação

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

12.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

12.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



12.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3.7 agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3.8 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade

12.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

12.3.11 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

12.3.12 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus **quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

13. Das Cláusulas Instrumento Contratual

13.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

14. Da Justificativa Da Formação Do Registro

14.1 O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria, órgão, entidade ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



14.2 O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

14.3 O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

14.7 O presente registro de preços de serviço, se enquadra nas hipóteses de 01 a 04, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

15. Da Ata De Registro De Preços

15.1 As condições e regras da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta da Ata de Registro de Preços, apêndice deste Termo de Referência.

15.2 Da Formação do Cadastro Reserva

15.2.1. Após a homologação da licitação, para os licitantes que REGISTRARAM a intenção no sistema de participar do Cadastro de Reserva de Fornecedor, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2.2. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.2.3. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

15.2.4. A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.

15.2.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.5.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.5.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.2.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.2.7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.2.8. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



15.2.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.2.10. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.2.11. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. Apêndices

I - Quadro de distribuição (id 1802577);

II - Estudo Técnico Preliminar (id 1799730);

III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 1802359);

IV - Minuta de Termo de Contrato (id 1802599);

V - Minuta da Ata de Registro de Preços (id 1802690);

VI - Minuta de Ata de Cadastro Reserva (id 1802771);

17. Informações Gerais

17.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com a servidora Kassandra Joyce Silva Pape ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

17.2 O presente Termo de Referência foi elaborado Laura Bezerra da Silva, estagiária, matrícula 14711, e revisado por Kassandra Joyce Silva Pape, cargo Gerente de Compras, matrícula 13.116, e aprovado pelos Secretários Municipais, conforme informados abaixo:

Ariquemes/RO.

Elaborado por: Laura Bezerra da Silva Estagiária Matrícula 14.711	Revisado por: Kassandra Joyce Silva Pape Gerente de Compras Matrícula 13.116
--	---

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENA PEREIRA FIOREZZANI

Secretária Municipal de Saúde

ELIZETE GONCALVES DE LIMA

SECRETÁRIA MUN DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

Secretario Municipal de Fazenda

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS

PRESIDENTE DA FUNCET

ANTONIO MARCOS DE MOURA

Secretário Mun. de Agric. Ind. e comércio

PAULO BELEGANTE

Diretor Presidente IPEMA

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOLANGE DA SILVA LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador Geral do Município





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	Nº 231/2023	25/08/2023
ID: 1802571	Processo	Documento
CRC: 96C3BDC9		
Processo: 8-7012/2023		
Usuário: LAURA BEZERRA DA SILVA		
Criação: 25/08/2023 09:23:22	Finalização: 25/08/2023 10:00:40	
MD5: 73046CD3734A8DA9838D13A40924D2D8		
SHA256: 4F8F9677A4805F128242DF55A7A9266B68A599CE92333BF6FAD2BEE90E845D66		

Súmula/Objeto:

Termo de Referência Nº 231/2023

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ARIQUEMES RO 25/08/2023 09:23:22

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193) 25/08/2023 09:23:22

CIENTES

ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO 25/08/2023 10:02:24
VAGNER RAMALHO DELTRINO 25/08/2023 10:17:30
ERICA DA SILVA NASCIMENTO 25/08/2023 10:29:50
MAGDA OLIVEIRA MATOS 25/08/2023 12:51:41

ANEXOS

Quadro de Distribuição geral 25/08/2023 1802577
Estudo Técnico Preliminar - ETP 336/2023 24/08/2023 1799730
Matriz de Gerenciamento de Riscos 285/2023 25/08/2023 1802359
Minuta de Contrato 110 25/08/2023 1802599
Minuta da Ata de Registro de Preço 91 25/08/2023 1802690
Minuta da Ata de Cadastro Reserva 72 25/08/2023 1802771

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS PRESIDENTE DA FUNCEL 25/08/2023 10:08:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.
 MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO SECRETÁRIO DE OBRAS 25/08/2023 10:10:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.
 LAURA BEZERRA DA SILVA ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO 25/08/2023 10:14:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.
 KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE Gerente de Compras - SML 25/08/2023 10:35:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.
 SANDRA MARCIA NEVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25/08/2023 10:39:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16

Av. Tancredo Neves

www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	Procurador Geral do Município	25/08/2023 10:41:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	ELIZETE GONCALVES DE LIMA	Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão	25/08/2023 10:54:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	Paulo Belegante	Diretor Presidente IPEMA	25/08/2023 11:21:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Secretario Municipal de Fazenda	25/08/2023 11:29:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	ANTONIO MARCOS DE MOURA	Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio	25/08/2023 11:33:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	SOLANGE DA SILVA LINHARES	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	25/08/2023 11:52:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	RODRIGO PEREZ PEDROTI	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	25/08/2023 12:20:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	Secretária de Governo	25/08/2023 13:28:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	VILMAR FERREIRA	SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE	25/08/2023 14:36:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO	Secretária Municipal de Saúde	29/08/2023 08:07:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1802571 e o CRC 96C3BDC9.

Quadro de Distribuição por Secretária. Eletrodomésticos Permanentes

Item	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição do Objeto	SEMED	SEMA	SEMOSP	SEMUST	SEMAIC	FUNCET	SEMSAU	PGM	IPEMA	SEMPFAZ	SEMDES	SEMPOG	SEMGOV	Qnt Total.
01	UND	Aspirador De Pó E Água Material: Tanque Em Aço Inox Capacidade: 20 L Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro De Papel Tensão Alimentação: 127 V Potência mínima: 1.400 W	0	0	0	2	0	0	35	0	0	0	2	1	0	40
02	UND	Batedeira industrial Material corpo: Aço carbono Capacidade: 20 l Quantidade velocidade: 6 w Potência motor: 1/2 cv Tensão alimentação: 110 v Acessórios :01 batedor de arame em aço inoxidável - para massas leves 01 batedor tipo raquete em duro alumínio - para massas densas 01 batedor tipo gancho em duro alumínio - para massas pesadas Características adicionais Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável.	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	8
03	UND	Batedeira industrial planetária Material corpo:	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	1	0	0	4



		Aço Capacidade: 6 l Tensão alimentação: Bivolt v Potência motor: 1/4 cv Acessórios: 01 batedor espiral 01 batedor raquete 01 batedor globo 01 escorregador para ingrediente. Características adicionais: Botões liga/ desliga, com no mínimo 03 velocidades de operação. Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável														
04	UND	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	2	2	1	2	2	0	35	1	0	0	8	0	0	53
05	UND	Bebedouro industrial capacidade água: 50 l material corpo: aço inoxidável bebedouro elétrico industrial com duas torneiras dimensões e capacidade: altura máxima: 1300mm; largura máxima: 550mm; profundidade máxima: 500mm; fornecimento mínimo de água gelada: 25l/h características adicionais: capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.	5	2	0	0	2	5	6	0	0	0	5	0	0	25



		Termostato com regulagem de temperatura; sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro(ci). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar).														
06	UND	Cafeteira industrial Material: Aço inoxidável Aplicação: Industrial Capacidade: 20 l Voltagem: 220 v Consumo: 3000w/3,00kw/h Características adicionais Exclusiva torneira horizontal indicada para café e leite. acompanha vareta para limpeza das torneiras. Termostato para controle de temperatura de 20º a 120ºC, de alta performance. Mediada aproximadas de 418mmx360mmx744mm.	2	0	0	0	0	1	12	0	0	0	3	2	0	20
07	UND	Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Vacina Tipo Gabinete: Vertical Temperatura: *Pré-Ajustada Entre* 2 A 8 °C Capacidade Armazenagem: *600* L *Cor: Branco E Cinza* Características Adicionais: Pannel Digital	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	21



		Externo, Alarme, Porta *De Vidro Com Sistema Anti-embaçamento. Sistema De Emergência (Nobreak) Para Os Casos De Queda De Energia Autonomia Para 72 Horas Sem Comprometer O Funcionamento Adequado Da Câmara, Que Tenha Certificado De Calibração Rastreável. Registro Na Anvisa; Garantia 12 Meses Ou Mais; Que Disponha De Representante Para Ensinar a Usar O Equipamento.* Tipo: Programado *Acessórios: Prateleiras 4 a 8 Removíveis, Base Rodízios Giratórios Com Trava. Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm) 75. Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado. Chave Geral Liga/Desliga* *Tipo Gabinete: Externo E Interno Aço Inoxidável*														
08	UND	Chaleira Elétrica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica	0	0	1	0	0	0	35	0	0	3	7	4	0	50



		Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V														
09	UND	Cilindro elétrico Material: Ferro fundido Acabamento superficial: Pintura em epóxi Comprimento cilindro: 20 cm Sovador industrial para panificação, 3 cv. Tensão alimentação: 110/220 v Características adicionais Capacidade 15 litros de massa, Estrutura em chapa sae 1020/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430 com medidas aproximadas de 1560mm altura 820mm largura e 1310mm profundidade	2	0	0	0	0	0	4	0	0	0	2	0	0	8
10	UND	Coifa de centro para fogão Material: Aço inoxidável Tipo: De centro Com exaustor Características adicionais 30 cm vazão 40 m3 min; p = 1/4 hp Dimensão aproximada 150 x 100 cm. Tensão do equipamento: Bivolt.	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2



11	UND	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A" Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam Voltagem: 110/220 V Cor: Branca	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
12	UND	Fogão industrial à gás Material: Ferro fundido Quantidade bocas: 6 un Tipo acendimento: Automático Funcionamento: Gás Características adicionais: Chapa bifeteira, 3 bocas simples, 3 bocas duplas, dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática à pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	6
13	UND	Fogão industrial Material: Aço inoxidável Funcionamento: Gás Tipo acendimento: Manual Comprimento: 1300 mm Largura: 1100 mm Altura: 800 mm Características adicionais: 04 queimador Quantidade bocas: 4 un Acabamento superficial: Escovado	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3



14	UND	Forno industria forno industrial Material: Chapa aço inoxidável Componentes: 3 turbinas radiais, 1 carro fixo 1 carro giratório Consumo: 1,80 kg/h Altura: 2.340 mm Faixa temperatura: 30 a 250 °c Aplicação: Padaria Tipo câmera: Porta com vidro duplo temperado Comprimento: 1140 mm Tipo: A gás Largura: 1953 mm Características adicionais: 16 assadeiras Tensão alimentação: 220 v Peso: 680 kg	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	5
15	UND	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 38 L Potência: 1.000 WATT Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill	2	0	0	0	0	0	35	0	0	3	7	7	0	54
16	UND	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 150* L Quantidade Tampas: 1 UN Cor: Branca Tensão Alimentação: 127 V *Potência: 130 W* *Tipo De Tomada: 20A* *Função: Freezer, Refrigerador E Conservador* *Temperatura Operação: -24°C À +10°C* *Material Externo Do Freezer: Aço* *Características	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15



		Adicionais: Cesto Em Aço* *Consumo Aproximado De Energia: 25,7 Kwh/Mês* *Que Possua Certificado De Homologação Do Inmetro*														
17	UND	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 534* L Quantidade Tampas: 2 UN Cor: Branca Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C *Características Adicionais: Eficiência Energética Etiqueta "A+"* Tensão Alimentação: 110/220 V	1	0	0	0	4	0	5	0	0	0	1	0	0	11
18	UND	Freezer vertical Capacidade: 270 l Quantidade de portas: 1 Voltagem: Bivolt v Cor :Branca Características adicionais: Frost free, com porta de vidro mínimo de 04 gavetas deslizantes;botão de controle de temperatura, de gelo, selo a de consumo, temperatura 15° a 9° c.	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
19	UND	Geladeira Capacidade refrigeração: 410 l Sistema degelo: Frost free Cor: Branca Características adicionais: Controle de temperatura, prateleiras em vidro Tensão alimentação: 110v .	6	0	0	0	0	0	35	0	0	1	2	0	0	44



		Dimensões básicas* e capacidade: Capacidade total: Mínima de 410 litros. Características: Gabinete tipo "Duplex" Com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético.														
20	UND	Geladeira refrigerador Capacidade refrigeração: 347 l Capacidade congelador: 115 l Tipo portas: Reversíveis	1	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	5	0	10



		Sistema degelo:Frost free Cor: Branca Tensão alimentação:110/ 220 v Características adicionais: Selo procel; grades removíveis; prateleiras na porta; prateleiras de vidro temperado; recipiente para guardar gelo; prateleiras reguláveis; iluminação interna; compartimento extra frio; gaveta; porta ovos; separador de garrafas; pés niveladores; controle de temperatura; conteúdo da embalagem: 01 refrigerador e manual de instruções; dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp): 865x702x733; peso aproximado do produto (kg): 84,5kg;														
21	UND	Televisor Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tamanho Tela: 55 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E	5	0	0	1	0	0	35	0	0	2	5	0	0	48
22	UND	Lavadora de alta pressão, Potência de no mínimo 1400 watts Tensão 220v Pressão mínima 1.600 libras Vazão mínima de 360l/h Material da bomba em alumínio Carenagem	0	1	0	0	0	2	70	0	0	0	4	3	0	80



		em termo plástico Mangueira flexível, com mínimo de 5 metros de extensão e com sistema anti-torção Gatilho com trava de segurança Lança bico leque, concentrado e aplicador de detergente Pistola com válvula de latão; sistema stop total Pistões de aço inox Engate rápido Rodas e alça para transporte Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.														
23	UND	Lavadora de roupas Aplicação: Doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação Capacidade: 11 kg Material cesto: Aço inoxidável Tipo: Automática Características adicionais: Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré- programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação.	2	0	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	7



		Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras.														
24	UND	Liquidificador industrial Material base: Aço inox Material copo: Aço inoxidável Capacidade: 2 l Tensão nominal: 110 v Potência motor: 800 w Características adicionais: Tampa de alumínio repuxado. Potencia de referencia ½ cv 800 w. Garantia: 12 meses.	1	1	0	0	2	1	4	0	0	0	2	0	0	11
25	UND	Liquidificador pequeno - Capacidade : 1,5 litros - Motor : 400w Voltagem: 110v. Características adicionais: 4 velocidades mais a função pulsar.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	0	6



		Copo de plástico resistente de 1,5 litros. Garantia do fornecedor 1 ano.														
26	UND	Refrigerador frigobar - Capacidade: 120 l Cor : Branca; Tensão alimentação: 110/220 v características adicionais: Uso doméstico, com características iguais, similares ou compatíveis com as seguintes: Bandeja de degelo aproveitável em material resistente e que sirva como compartimento extra-frio, gaveta multiuso com tampa aproveitável para armazenagem, grade retrátil para melhor aproveitamento do espaço interno, porta reversível, porta-latas e prateleiras modulares.	0	0	0	1	1	0	8	0	0	0	4	3	2	19
27	UND	Televisor 50" Tamanho Tela: 50 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Acessórios: Controle Remoto Características Adicionais: Smart Tv, Full HD, Entradas HDMI/USB, Conversor Digital	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
28	UND	Ventilador Material: Aço Cor: Preta Diâmetro: 60 cm Tipo: Parede Tensão alimentação: 127/220 v Potência motor: 170 w Características adicionais: Aparelho	0	0	0	0	4	0	83	0	0	0	4	7	0	98



		produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó, rotação 1450 rpm e funções de ventilação e oscilação, com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável.														
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro de Distribuição	geral	25/08/2023

ID:	1802577	Processo	Documento
CRC:	E45A753A		
Processo:	8-7012/2023		
Usuário:	LAURA BEZERRA DA SILVA		
Criação:	25/08/2023 09:25:13	Finalização:	25/08/2023 09:26:16

MD5:	65EE5DFEB914A52AC59856A91857CCAF
SHA256:	7F3427A73BAB32F434A26D72BC5463E1F819E6C5979B4AC1DC362D322868E466

Súmula/Objeto:

Quadro de Distribuição geral

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	25/08/2023 09:25:13
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193)	25/08/2023 09:25:13
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência Nº 231/2023	25/08/2023	1802571
---------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1802577 e o CRC E45A753A.

Estudo Técnico Preliminar 336/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 7012/2023

2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizada no estado de Rondônia, reconhece a importância de fornecer infraestrutura adequada para as Secretarias Municipais a fim de otimizar os processos administrativos e atender às demandas da população de forma eficiente. Com isso em mente, surge a necessidade de adquirir eletrodomésticos permanentes para equipar as instalações das Secretarias Municipais, permitindo a execução das atividades cotidianas de maneira eficaz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Sandra Marcia Neves
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	Vilmar Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Marcos Venício Araújo Raposo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST	Rodrigo Perez Pedroti
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC	Antonio Marcos De Moura
FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET	Aguida Mayara Nobrega Dias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Lorena Pereira Fiorenzani Turco
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	Gustavo Da Cunha Silveira
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA	Paulo Belegante
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	Luiz Fernandes Ribas Motta
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Solange Da Silva Linhares
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG	Elizete Gonçalves De Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	Marineide Borges Dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será por meio de participação em Registro de Preços, onde os requisitos deverão ser estabelecidos pelo órgão gerenciador no Termo de Referência, no entanto, espera-se que os seguintes requisitos sejam obedecidos:

Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

Para o fornecimento dos produtos, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte, carga e descarga do produto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente no mercado verifica-se a existência de empresas que fornecem os materiais pleiteados, fato que amplia a competitividade e favorece a contratação de fornecedor que atenda às demandas Administração de forma plena.

Diante do atual cenário, é importante ressaltar que a aquisição dos materiais mencionados no presente Estudo Técnico Preliminar tem se mostrado uma prática frequente por parte dos órgãos públicos em todas as suas esferas. Nesse sentido, é possível constatar a existência de um amplo leque de empresas capacitadas para suprir tais demandas, de acordo com os requisitos estabelecidos no presente documento

6. Descrição da solução como um todo

Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, quando adotado pelo Sistema de Registro de Preços.

Considerando, ainda, a diversidade de materiais existentes no mercado, as peculiaridades de cada uma das Secretarias inseridas nesta prefeitura, e o risco de não identificar todos os insumos, a vinculação da demanda da administração a uma Tabela de insumos parece ser uma alternativa viável, carecendo de regramento em Edital da forma como isso acontecerá. Neste sentido, a eventual aquisição de eletrodomésticos permanentes estão constantes na tabela CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO inserida no Termo de Referência, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM, em regime aberto, por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

A aquisição de eletrodomésticos permanentes para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes/RO é uma medida fundamental para melhorar as condições de trabalho dos funcionários, otimizar a eficiência operacional e fornecer serviços de qualidade à população. Por meio de um processo de aquisição transparente e bem planejado, a Prefeitura busca fortalecer sua capacidade de atendimento e promover um ambiente de trabalho mais produtivo e acolhedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para chegar ao cálculo estimado das quantidades apresentadas no quadro, a Gerência de Compras da Prefeitura enviou memorando circular às secretarias municipais solicitando as mesmas que estimassem os quantitativos necessários para cada item conforme sua demanda, devidamente justificados através da Metodologia de Cálculo de cada secretaria conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA	Metodologia de Calculo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	As quantidades estimado foram de acordo as necessidade dos departamentos e escolas municipais. O item 12 esta sendo estimado conforme Termo de Convênio Nº 246/PGE/2022, 247/PGE/20221,NOS itens 08,11 foram solicitados no Memorando ID 1412643.Os itens 1,2,3,4,5,6,9,10,13,14 e 15,estão sendo estimado devido a demanda das novas creches e Vale ressaltar que devido a iminente implantação da nova Lei de Licitação a vigência da ata poderá ser prorrogada por mais de 12 meses, podendo assim ocorrer a necessidade de urgência durante esse período.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) estimou com base na previsão de atendimento das necessidades dos servidores e da população de Ariquemes, considerando a quantidade de eletrodomésticos permanente que devem ser substituídos e aquisição nova. Ressalto que alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados nessa secretaria já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disto, alguns com extenso tempo de utilização necessitam ser objetos de substituição. Salienta-se que os eletrodomésticos utilizados pela SEMA em exercícios anteriores não foram adquiridos por Registro de Preço e sim por compensações. Essa aquisição se faz necessária para agilizar a demanda de serviços prestados por esta secretaria, considerando o interesse público. De forma a garantir uma melhor condição de trabalho de todos que atuam nas dependências.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP	A secretaria municipal de obras estimou esse quantitativo com base nas necessidades atuais desta secretaria. Em explicação aos quantitativos, o item nº01 será utilizado pela equipe do administrativo e contribuintes que

	procuram a secretaria em busca de atendimento , atualmente a secretaria possui 01, porém está apresentando mal funcionamento ate porque o mesmo e um bebedouro muito antigo, por este motivo estimamos para que seja realizada a aquisição. Já o item nº02 será de grande ajuda na preparação de bebidas quente como café e chá, atualmente a secretaria possui uma cafeteira industrial, mais devido a quantidade de servidores que é de 130 e os atendimentos ao público, se torna uma demanda alta, desta forma somente uma cafeteira industrial não é suficiente, com base nisto solicitamos este quantitativo para supri esta demanda.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST	Para aquisição dos equipamentos acima foi considerado a quantidade de departamentos e veículos da secretaria. Aspirador de pó foi estimado uma unidade para limpeza interna das viaturas da Guarda Municipal, que atualmente são três veículos porém aguardamos a entrega de mais dois veículos para compor a frota a GCM. A outra unidade será para a limpeza interna dos veículos de uso administrativo da SEMUST e também da sinalização viária. Bebedouros de água uma unidade será para substituir o existente no departamento da Junta Militar e outra unidade na copa próxima ao departamento da DIRETRAN, pois estes dois departamentos fazem atendimento ao público e o fluxo é intenso, e o único bebedouro da SEMUST é industrial e fica na copa utilizada pelos Guardas Municipais, sendo vedada a entrada de terceiros. Televisor será para compor a sala do centro de formação dos agentes da Guarda Municipal, que é utilizada para palestras e atualização da legislação de trânsito. Refrigerador Frigobar será utilizado para na sala da central de operações da GCM, pois existem escalas de trabalho noturno das 19h às 07h da manhã e o agente precisa neste período se alimentar e armazenar água. Estes itens estão sendo estimados pela primeira vez pela SEMUST.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC	A quantidade estimada foi obtida através de levantamento junto ao Banco de alimentos que e responsável pelo armazenamentos dos mantimentos perecíveis recebidos através de doações do mercado e através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAAF. Não existe registro de contratação do referido objeto nesta secretaria, e o que temos como previsão para o ano de 2023, conforme segue abaixo. Será distribuído conforme o Quadro de Distribuição 45 de 16/05/2023 (ID 1596502).

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET	Com base nos processos 1007/1008/2022 e nas necessidades dos departamentos elaboramos esta estimativa, os itens 01/02/04 e 05 não foram solicitados anteriormente, mas que se faz necessário as aquisições como por exemplo os bebedouros industrial onde temos os prédios do Giansio Alberi Ferrasso, Ginasio Mane Garrincha, Museu Rondon, Estadio Gentil Valerio e Centro Cultural que trata-se de unidades que frequentemente é local de grande circulação de público, e temos apenas 01 bebedouro no Ginasio Mane Garrincha não tão suficiente para atender a demanda diaria de publico, precisamos dos bebedouros também no Estadio Gentil Valerio e Centro Cultural, Giansio Alberi Ferrasso e Museu Rondon. Quanto aos itens 02/03/04/ e 05 facilitará e agilizará as atividades diarias das unidades, o item 06 servira para melhorar as reuniões desenvolvidas quando necessárias.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	A Secretaria Municipal de Saúde estimou este quantitativo dos itens 7, 15 e 16 com base no Documento de Formalização de Demanda - DFD 3 de 13/03/2023 (ID 1463016), aos demais itens o levantamento da demanda foi realizado in loco nas unidades pertencentes a esta secretaria, tendo sido estimadas com base na necessidade de substituição e/ou melhoramento dos materiais que atualmente estão desgastados devido ao tempo.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	Foi utilizado como base de cálculo a estimativa para do bebedor, tendo em vista os assessores da procuradoria, o aumento dos cargos desta e também a utilização de todo o estoque desta procuradoria, bem como para a saúde dos servidores desta secretaria Desse modo totalizaram 01 bebedouro para atender toda Procuradoria. O quantitativo para os itens, levou-se em consideração que ao Procurador Geral do Município e os assessores especiais, quanto à execução fiscal, portanto, para uma melhor eficácia no serviço, tendo um ambiente de trabalho melhor, observando a necessidade de todos beberem água faz-se necessário a aquisição deste item.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA	O IPEMA - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes estimou com base na previsão de 07 usuários, servidores dessa Unidade até o ano de 2022 para a presente aquisição, e, com o histórico de utilização, estima-se uma necessidade de apenas 01 unidade do bem. Ademais, outros documentos como memória de cálculo, quadro de distribuição e estimativa segue anexo dando suporte a presente DFD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	A secretaria municipal de fazenda estimou esses eletrodomésticos citados a cima de acordo com a necessidade dos colaboradores da secretaria. Com a falta da geladeira e do microondas e a chaleira elétrica os servidores ficam privados de conservar e aquecer bebidas e alimentos para suas refeições no âmbito de trabalho. Os televisores auxiliará os contribuintes que viram até a Prefeitura, passando informações sobre as atividades desenvolvidas pelo Município. Sendo assim faz-se necessária a aquisição desses eletrodomésticos para o bom desenvolvimentos dos colaboradores e contribuintes da prefeitura Municipal de Ariquemes.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Para se chegar a estimativa de quantitativo foi realizado levantamento nos departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde as estimativas chegaram ao conhecimento do setor administrativo por meio dos Memorando 55 de 10/05/2023 (ID 1583637); Memorando 237 de 09/05/2023 (ID 1580774); Memorando 335 de 09/05/2023 (ID 1580779); Memorando 56 de 09/05/2023 (ID 1582251); Solicitação 1 de 10/05/2023 (ID 1585184); Documento de Formalização de Demanda - DFD 13 de 10/05/2023 (ID 1584354); Documento de Formalização de Demanda - DFD 58 de 10/05/2023 (ID 1583174); ANEXO estimativa eletrodomesticos permanentes de 10/05/2023 (ID 1585452); Memorando 136 de 12/05/2023 (ID 1590245); ANEXO ESTIMATIVA de 12/05/2023 (ID 1590982) e Memorando 338 de 09/05/2023 (ID 1581304)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG	Os quantitativos estimados foram baseados no consumo para os próximos 12 meses conforme levantamento nos departamentos e unidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, e 9 não foram estimados e consumidos na ultima licitação, portanto não possuem relatórios de consumo, considerando também que a ATA já está vencida.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	A Secretaria Municipal de Governo não possui metodologia de cálculo anterior para o referido item para ser usado como base. O atual quantitativo está sendo realizado de acordo com as necessidades atuais das unidades pertencentes à SEMGOV. Referida aquisição visa promover a refrigeração correta dos alimentos, para assim proporcionar o bem-estar e saúde dos servidores que ali trabalham por muitas horas corridas, no mínimo 6 (seis) horas diárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.763.580,90

Valor (R\$): R\$ 1.763.580,90 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção de parcelamento não é aplicável neste caso de contratação, pois visa a economia de custos, evita o endividamento e ao contatar o fornecedor, é possível explorar possíveis negociações de descontos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto de contratação está inserido do Plano de Contratação Anual, conforme detalhado no DFD da secretaria participante conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	Justificativa PCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação:46/2022, Nº DFD: 153/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 551/2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, devido a falta de previsibilidade, atualmente o bebedouro e a cafeteira industrial estavam suprindo, mais devido o bebedouro se muito antigo está apresentando muitos defeitos e a cafeteira além de ser antiga também não esta mais atendendo a demanda, como se agravou de repente estas situações, se tornou uma demanda atual, por isso não foi incluído essa contratação no plano.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST	Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal

	14.133/21, pois à época não foi apresentada esta demanda pelo departamentos da SEMSUT, porém está SEMUST possui dotação orçamentária para aquisição deste objeto, uma vez que se enquadra em material permanente.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC	Declaramos que a despesa não consta no Plano de Contratações Anual - PCA, mais a Secretaria de Agricultura possui orçamento para atender esta demanda que e necessária ao Departamento do Banco de Alimentos.
FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 495/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 340/2022.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	Declaramos que a despesa não consta no Plano de Contratações Anual - PCA, ocorre que esta secretaria, por determinações administrativa e de controle, iria estimar determinados itens usuais da prefeitura através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista que itens da futura aquisição são itens que inicialmente seriam pedidos em pequenas quantidades para PGM. Sendo assim, o Secretário da pasta realizou o requerimento para a SEMPOG estimar juntamente para viabilizar as entregas, uma vez que a entrega dos itens (Material permanente), em pequena quantidade, complica-se em questões como por exemplo a demora quando requisitado. Por se tratar de um item em que a SEMPOG não realizou estimativa para a presente secretaria (PGM), faz-se necessário esta estimativa do referido item demonstrado no ponto 3.2, visando a necessidade do item na secretaria, sendo imprescindível para as jornadas de trabalho realizado na Procuradoria Geral de Ariquemes
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 326/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 216/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 35/2022, Nº DFD: 292/2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da Contratação: 46/2022, Nº DFD: 299/2022, data estimada para o início do processo de contratação em 01/02/2023, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 30/05/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, pois não realizamos pedidos dessa natureza com frequência, tendo em vista que a demanda desta Secretaria é baixa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Eficiência Operacional: A presença de eletrodomésticos adequados permitirá que as secretarias executem suas atividades diárias de maneira mais eficiente e ágil, otimizando processos internos como preparo de alimentos, aquecimento de refeições, entre outros.

Melhoria do Ambiente de Trabalho: Equipar os espaços de trabalho com eletrodomésticos contribuirá para um ambiente mais confortável e agradável para os funcionários. Isso pode resultar em maior satisfação e motivação, refletindo positivamente na produtividade e no comprometimento.

Qualidade dos Serviços Públicos: Algumas Secretarias Municipais, como as de saúde e assistência social, poderão utilizar os eletrodomésticos para melhorar os serviços prestados à população. Por exemplo, o preparo adequado de alimentos para programas de alimentação ou o armazenamento correto de medicamentos.

Economia de Recursos e Manutenção: A aquisição de eletrodomésticos de qualidade contribuirá para a redução de gastos com manutenção frequente e substituição de equipamentos danificados. Produtos duráveis e confiáveis terão menor probabilidade de apresentar falhas.

Atendimento às Necessidades dos Funcionários: Dispor de eletrodomésticos como máquinas de café, micro-ondas e geladeiras proporcionará aos funcionários momentos de pausa e conforto, possibilitando que desfrutem de ambientes mais acolhedores.

Sustentabilidade e Eficiência Energética: A preferência por eletrodomésticos com alta eficiência energética contribuirá para a redução do consumo de energia elétrica, alinhando-se com práticas sustentáveis e possibilitando economia nos custos de operação.

13. Providências a serem Adotadas

Planejamento: Realizar um levantamento detalhado das necessidades de cada Secretaria Municipal em relação aos tipos e quantidades de eletrodomésticos necessários.

Definição de Requisitos: Elaborar uma lista precisa de requisitos técnicos, de qualidade e de eficiência energética que os eletrodomésticos devem atender.

Orçamento: Estimar o valor disponível para a aquisição dos eletrodomésticos, considerando aspectos como quantidade, qualidade e preços de mercado.

Elaboração do Edital: Preparar o edital de licitação com base nas especificações técnicas, requisitos de habilitação, critérios de julgamento, prazos e demais informações relevantes.

Publicação do Edital: Publicar o edital de licitação em meios de comunicação oficiais, garantindo a ampla divulgação e o acesso a potenciais fornecedores.

Habilitação dos Fornecedores: Realizar a análise da documentação de habilitação dos fornecedores que apresentaram as melhores propostas, garantindo a conformidade legal e financeira.

Acompanhamento da Entrega: Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega dos eletrodomésticos, verificando se estão em conformidade com as especificações e em perfeito estado.

Aceitação dos Produtos: Realizar a aceitação formal dos eletrodomésticos, certificando-se de que atendem aos requisitos estabelecidos.

Controle de Qualidade e Manutenção: Implementar um sistema de controle de qualidade para monitorar o desempenho dos eletrodomésticos ao longo do tempo e garantir sua manutenção regular.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, foram adotadas medidas no sentido de se adquirir produtos com materiais sustentáveis, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da aquisição dos produtos, conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a administração pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DE LUCA SOARES VIEIRA

Assessor Especial

SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA

Servicos Gerais

FERNANDA GOMES BARBOSA

Assessor Especial V CDS 02 (comissão)

TAINA MIOLA FREIRE MELLO

Agente de Gestão Escolar

EDI ROSAURO TAVARES LIMA

Assessor Especial V CDS 02

TIAGO BATISTA ABREU

Diretor de Serviços Públicos

ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA

CONTADOR

CECILIA CORREA GUIMARAES

Agente de Servi. Gerais/Adm. SEMAIC



FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA

AGENTE DE SERVIÇO

ERICA TELLES REALI

ESTAGIARIA

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO

AGENTE ADMINISTRATIVO N III

THAIS LOURDES MIRANDA

Assessor Especial IV

GREZIANE DOS SANTOS

Agente de Gestão Pública

SCARLETT IANARA AYRES MOURA

Agente Administrativo

LAURA BEZERRA DA SILVA

elaboradora ETP

KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE

GERENTE DE COMPRAS







Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	336/2023	24/08/2023

ID: 1799730	Processo	Documento
CRC: 36AD7772		
Processo: 8-7012/2023		
Usuário: LAURA BEZERRA DA SILVA		
Criação: 24/08/2023 10:06:07	Finalização: 24/08/2023 10:06:29	

MD5: 6D1F57FD95977ACF18B6287D6DA92BB2
SHA256: F758EDB182226F0B1CF3ACB8D568BDC28B58943D4A240882C8F1A1C1346AB50C

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - ETP eletrodomésticos permanentes.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	24/08/2023 08:38:02
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193)	24/08/2023 08:38:02
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência Nº 231/2023	25/08/2023	1802571
---------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LAURA BEZERRA DA SILVA	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	24/08/2023 10:13:43
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 GREZIANE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	24/08/2023 10:14:03
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 THAIS LOURDES MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	24/08/2023 10:20:25
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 TIAGO BATISTA ABREU	DIRETOR DE SERVICOS PUBLICOS (COMISSAO)	24/08/2023 10:29:15
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 FRANCELIA DE SOUSA OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	24/08/2023 10:42:17
--	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 FERNANDA GOMES BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	24/08/2023 12:06:11
---	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA N-III	24/08/2023 12:22:39
--	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE	Gerente de Compras - SML	24/08/2023 12:50:49
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 CECILIA CORREA GUIMARAES	SERVIÇOS GERAIS	24/08/2023 13:21:14
---	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16

Av. Tancredo Neves

www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

	SCARLETT IANARA AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/08/2023 14:04:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	BRUNO DE LUCA SOARES VIEIRA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JURIDICA (COMISSAO)	24/08/2023 14:09:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	ERICA TELLES REALI	ESTAGIARIA	25/08/2023 08:19:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	Assessora Especial VI	25/08/2023 10:46:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	EDI ROSAURO TAVARES LIMA	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	25/08/2023 10:47:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA	SERVICOS GERAIS (COMISSAO)	25/08/2023 10:56:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA	CONTADOR N II - GRUPO - 38	30/08/2023 08:21:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1799730 e o CRC 36AD7772.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
285/2023	LAURA BEZERRA DA SILVA	16/08/2023 11:05
Objeto da Matriz de Riscos		
Registro de Preço aquisição de eletrodomésticos permanente		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Processo de contratação de Fracassada	Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	impossibilidade de compra dos eletrodomésticos.					
Ações Preventivas						
P-01	Especificação do objeto de modo a refletir corretamente a demanda.			Responsáveis: BRUNO DE LUCA SOARES VIEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, Fernanda Gomes Barbosa, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, TIAGO BATISTA ABREU, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, CECILIA CORREA GUIMARAES, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO , THAIS LOURDES MIRANDA, GREZIANE DOS SANTOS, SCARLETT IANARA AYRES MOURA		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados			Responsáveis: BRUNO DE LUCA SOARES VIEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, Fernanda Gomes Barbosa, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, TIAGO BATISTA ABREU, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, CECILIA CORREA GUIMARAES, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO , THAIS LOURDES MIRANDA, Greziane dos Santos, SCARLETT IANARA AYRES MOURA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega dos materiais contratados.	Fornecedor não cumprir o prazo estabelecido no Termo de Referência e demais documentos.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Atraso na disponibilização do material e As secretarias fiquem sem material.					
Ações Preventivas						
P-01	Definição de cláusulas que deixem de forma clara as sanções previstas para o retardo do início na execução do Contrato.			Responsáveis: LEONOR SCHRAMMEL, Luiz Cunha Aguiar, Gilson José Pessoa, DANIELA IECKER		





GASPAR, Cirley Silverio de Oliveira Cardoso, LUANDRE RAFAEL DA SILVA, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, GISELE JASSET DE MENDONCA, Nathan Matheus do Nascimento, Angela Maria Gonçalves Moreira

Ações de Contingência

C-01	Verificar aplicação de multa e sanções	Responsáveis:	LEONOR SCHRAMMEL, Luiz Cunha Aguiar, Gilson José Pessoa, DANIELA IECKER GASPAR, Cirley Silverio de Oliveira Cardoso, LUANDRE RAFAEL DA SILVA, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, GISELE JASSET DE MENDONCA, Nathan Matheus do Nascimento, Angela Maria Gonçalves Moreira
------	--	---------------	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Insuficiência orçamentária	Insuficiência orçamentária	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Falta de recursos financeiros, interrupção do processo de contratação
---	---

Ações Preventivas

P-01	Realizar uma análise financeira detalhada, considerar os custos indiretos, estabelecer uma margem de contingência no orçamento	Responsáveis:	BRUNO DE LUCA SOARES VIEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, Fernanda Gomes Barbosa, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, TIAGO BATISTA ABREU, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, CECILIA CORREA GUIMARAES, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, GREZIANE DOS SANTOS, SCARLETT IANARA AYRES MOURA
------	--	---------------	--

Ações de Contingência

C-01	REVISAR A MEMORIA DE CALCULO E REALIZAR AS ADEQUAÇÕES ORÇANAMENTARIAS NECESSARIAS.	Responsáveis:	BRUNO DE LUCA SOARES VIEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, Fernanda Gomes Barbosa, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, TIAGO BATISTA ABREU, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, CECILIA CORREA GUIMARAES, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, THAIS LOURDES MIRANDA, GREZIANE DOS SANTOS, SCARLETT IANARA AYRES MOURA
------	--	---------------	---

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

Equipe de Planejamento

BRUNO DE LUCA SOARES
VIEIRA
Assessor Especial

SHIRLEY SIQUEIRA DA
ROCHA
Servicos Gerais

FERNANDA GOMES BARBOSA
Assessor Especial V CDS 02
(comissão)

TAINA MIOLA FREIRE MELLO
Agente de Gestão Escolar

EDI ROSAURO TAVARES LIMA
Assessor Especial V CDS 02

TIAGO BATISTA ABREU
Diretor de Serviços Públicos

ROQUE RISEL SILVA DA
CUNHA
CONTADOR

CECILIA CORREA
GUIMARAES
Agente de Servi. Gerais/Adm. SEMAIC

FRANCIELIA DE SOUSA
OLIVEIRA
AGENTE DE SERVIÇO

THIAGO RODRIGUES
NEPOMUCENO
AGENTE ADMINISTRATIVO N III

THAIS LOURDES MIRANDA
Assessor Especial IV

GREZIANE DOS SANTOS
Agente de Gestão Pública

SCARLETT IANARA AYRES
MOURA
Agente Administrativo

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

LEONOR SCHRAMMEL
Gestor/fiscal de contrato

LUIZ CUNHA AGUIAR
Gestor/fiscal de contrato

GILSON JOSE PESSOA
Gestor de Contrato

DANIELA IECKER GASPAR
Gestor de contrato

CIRLEY SILVERIO DE
OLIVEIRA CARDOSO
Gestor do Contrato

LUANDRE RAFAEL DA SILVA
Gestor/fiscal de contrato

IGOR EDUARDO BORGES
DOS SANTOS
Gestor de contrato

ANTONILSON NASCIMENTO
MONTEL
Gestor de contrato

GISELE JASSET DE
MENDONCA
Gestor/fiscal de contrato

NATHAN MATHEUS DO
NASCIMENTO
Gestor de Contrato

ANGELA MARIA GONCALVES
MOREIRA
Gestor/fiscal de contrato





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	285/2023	25/08/2023

ID: 1802359	Processo	Documento
CRC: 46A49F1F		
Processo: 8-7012/2023		
Usuário: LAURA BEZERRA DA SILVA		
Criação: 25/08/2023 08:56:04	Finalização: 25/08/2023 09:22:45	

MD5: 34B3E6E49EF6280742F2DBA090C05A59
SHA256: 7F73D64D6FEB8ADD79B89137B57BEBF3E8BCACCF3E65CDF9409D84009BB21C12

Súmula/Objeto:

Matriz de Gerenciamento de Riscos 285/2023

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	25/08/2023 08:56:04
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193)	25/08/2023 08:56:04
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência Nº 231/2023	25/08/2023	1802571
---------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	TIAGO BATISTA ABREU	DIRETOR DE SERVICOS PUBLICOS (COMISSAO)	25/08/2023 09:24:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	ANGELA MARIA GONCALVES MOREIRA	DIRETOR GERAL CDS 05 (COMISSAO)	25/08/2023 09:29:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	BRUNO DE LUCA SOARES VIEIRA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JURIDICA (COMISSAO)	25/08/2023 09:34:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	THAIS LOURDES MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	25/08/2023 09:56:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	CECILIA CORREA GUIMARAES	SERVIÇOS GERAIS	25/08/2023 10:07:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	25/08/2023 10:07:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE	Gerente de Compras - SML	25/08/2023 10:35:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	Assessora Especial VI	25/08/2023 10:46:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	EDI ROSAURO TAVARES LIMA	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	25/08/2023 10:47:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16

Av. Tancredo Neves

www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

	CIRLEY SILVERIO DE OLIVEIRA CARDOSO	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	25/08/2023 10:49:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	DANIELA IECKER GASPAR	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	25/08/2023 10:54:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA	SERVICOS GERAIS (COMISSAO)	25/08/2023 10:56:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	LUIZ CUNHA AGUIAR	AGENTE DE SERV ESCOLAR	25/08/2023 11:04:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA N-III	25/08/2023 11:42:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	SCARLETT IANARA AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/08/2023 12:19:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	GREZIANE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	25/08/2023 12:46:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	NATHAN MATHEUS DO NASCIMENTO	Comissão de Fiscal e Gestor de Contrato N.º 117/19	25/08/2023 12:55:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	GISELE JASSET DE MENDONCA	SEMGOV - Administrativo	25/08/2023 14:07:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	GILSON JOSE PESSOA	Comissão de Fiscal e Gestor de Contrato N.º 117/19	28/08/2023 07:45:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	FERNANDA GOMES BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	28/08/2023 08:51:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	28/08/2023 09:42:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA	CONTADOR N II - GRUPO - 38	28/08/2023 13:38:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	LUANDRE RAFAEL DA SILVA	GERENTE DE INFRAESTRUTURA RURAL	30/08/2023 07:51:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	LEONOR SCHRAMMEL	PORT. 49/2023 -COMIS COORD PROC SEL SIMP CONT PROF	30/08/2023 08:06:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	30/08/2023 09:14:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16

Av. Tancredo Neves

www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1802359 e o CRC 46A49F1F.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**MINUTA DE CONTRATO
110/2023**

Contrato nº / [<AnoDocto>]

Processo nº 7012/2023

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr(a). _____, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ doravante CONTRATANTE e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 7012/2023/SEMPOG, Pregão Eletrônico nº ____/ [<AnoDocto>]/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aspirador De Pó E Água Material: Tanque Em Aço Inox Capacidade: 20 L Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro De Papel Tensão Alimentação: 127 V Potência mínima: 1.400 W	448054	UND	40	XXXX	XXXX
2	Batedeira industrial Material corpo: Aço carbono Capacidade: 20 l Quantidade velocidade: 6 w Potência motor: 1/2 cv Tensão alimentação: 110 v Acessórios :01 batedor de arame em aço inoxidável - para massas leves 01 batedor tipo raquete em duro alumínio - para massas densas 01 batedor tipo gancho em duro alumínio - para massas pesadas Características adicionais Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável.	483296	UND	8	XXXX	XXXX
3	Batedeira industrial planetária Material corpo: Aço Capacidade: 6 l Tensão alimentação: Bivolt v Potência motor: 1/4 cv Acessórios: 01 batedor espiral 01 batedor raquete 01 batedor globo 01 escorregador para ingrediente. Características adicionais: Botões liga/ desliga, com no mínimo 03 velocidades de operação. Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável	445067	UND	4	XXXX	XXXX
4	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	448836	UND	53	XXXX	XXXX
5	Bebedouro industrial capacidade água: 50 l material corpo: aço inoxidável bebedouro elétrico industrial com duas torneiras dimensões e capacidade: altura máxima: 1300mm; largura máxima:550mm; profundidade máxima: 500mm; fornecimento mínimo de água gelada: 25l/h características adicionais: capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulação de temperatura; sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro(ci). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar).	355418	UND	25	XXXX	XXXX
6	Cafeteira industrial Material: Aço inoxidável Aplicação: Industrial Capacidade: 20 l Voltagem: 220 v Consumo: 3000w/3,00kw/h Características adicionais Exclusiva torneira horizontal indicada para café e leite.acompanha vareta para limpeza das torneiras. Termostato para controle de temperatura de 20° a 120°C, de alta performance. Mediada aproximadas de 418mmx360mmx744mm.	386003	UND	20	XXXX	XXXX
7	Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Vacina Tipo Gabinete: Vertical Temperatura: *Pré-Ajustada Entre* 2 A 8 °C Capacidade Armazenagem: *600* L *Cor: Branco E Cinza* Características Adicionais: Painei Digital Externo, Alarme, Porta *De Vidro Com Sistema Anti-embacamento. Sistema De Emergência (Nobreak) Para Os Casos De Queda De Energia Autonomia Para 72 Horas Sem Comprometer O Funcionamento Adequado Da Câmara, Que Tenha Certificado De Calibração Rastreável. Registro Na Anvisa; Garantia 12 Meses Ou Mais; Que Disponha De Representante Para Ensinar a Usar O Equipamento.* Tipo: Programado *Acessórios: Prateleiras 4 a 8 Removíveis, Base Rodízios Giratórios Com Trava. Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm) 75. Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado. Chave Geral Liga/Desliga* *Tipo Gabinete: Externo E Interno Aço Inoxidável*	600251	UND	21	XXXX	XXXX

8	Chaleira Elétrica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V	605388	UND	50	xxxx	xxxx
9	Cilindro elétrico Material: Ferro fundido Acabamento superficial: Pintura em epóxi Comprimento cilindro: 20 cm Sovador industrial para panificação, 3 cv. Tensão alimentação: 110/220 v Características adicionais Capacidade 15 litros de massa, Estrutura em chapa sae 1020/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430 com medidas aproximadas de 1560mm altura 820mm largura e 1310mm profundidade	275470	UND	8	xxxx	xxxx
10	Coifa de centro para fogão Material: Aço inoxidável Tipo: De centro Com exaustor Características adicionais 30 cm vazão 40 m3 min; p = 1/4 hp Dimensão aproximada 150 x 100 cm. Tensão do equipamento: Bivolt.	215382	UND	2	xxxx	xxxx
11	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A" Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam Voltagem: 110/220 V Cor: Branca	425200	UND	1	xxxx	xxxx
12	Fogão industrial à gás Material: Ferro fundido Quantidade bocas: 6 un Tipo acendimento: Automático Funcionamento: Gás Características adicionais: Chapa bifeteira, 3 bocas simples, 3 bocas duplas, dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática à pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples	465552	UND	6	xxxx	xxxx
13	Fogão industrial Material: Aço inoxidável Funcionamento: Gás Tipo acendimento: Manual Comprimento: 1300 mm Largura: 1100 mm Altura: 800 mm Características adicionais: 04 queimador Quantidade bocas: 4 un Acabamento superficial: Escovado	441354	UND	3	xxxx	xxxx
14	Forno industria forno industrial Material: Chapa aço inoxidável Componentes: 3 turbinas radiais, 1 carro fixo 1 carro giratório Consumo: 1,80 kg/h Altura: 2.340 mm Faixa temperatura: 30 a 250 °c Aplicação: Padaria Tipo câmara: Porta com vidro duplo temperado Comprimento: 1140 mm Tipo: A gás Largura: 1953 mm Características adicionais: 16 assadeiras Tensão alimentação: 220 v Peso: 680 kg	445792	UND	5	xxxx	xxxx
15	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 38 L Potência: 1.000 WATT Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill	235196	UND	54	xxxx	xxxx
16	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 150* L Quantidade Tampas: 1 UN Cor: Branca Tensão Alimentação: 127 V *Potência: 130 W* *Tipo De Tomada: 20A* *Função: Freezer, Refrigerador E Conservador* *Temperatura Operação: -24°C À +10°C* *Material Externo Do Freezer: Aço* *Características Adicionais: Cesto Em Aço* *Consumo Aproximado De Energia: 25,7 Kwh/Mês* *Que Possua Certificado De Homologação Do Inmetro*	473636	UND	15	xxxx	xxxx
17	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 534* L Quantidade Tampas: 2 UN Cor: Branca Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C *Características Adicionais: Eficiência Energética Etiqueta "A+*" Tensão Alimentação: 110/220 V	436881	UND	11	xxxx	xxxx
18	Freezer vertical Capacidade: 270 l Quantidade de portas: 1 Voltagem: Bivolt v Cor :Branca Características adicionais: Frost free, com porta de vidro mínimo de 04 gavetas deslizantes; botão de controle de temperatura, de gelo, selo a de consumo, temperatura 15° a 9° c.	470944	UND	6	xxxx	xxxx

19	Geladeira Capacidade refrigeração: 410 l Sistema degelo: Frost free Cor: Branca Características adicionais: Controle de temperatura, prateleiras em vidro Tensão alimentação: 110v . Dimensões básicas* e capacidade: Capacidade total: Mínima de 410 litros. Características: Gabinete tipo "Duplex" Com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético.	483348	UND	44	xxxx	xxxx
20	Geladeira refrigerador Capacidade refrigeração: 347 l Capacidade congelador: 115 l Tipo portas: Reversíveis Sistema degelo:Frost free Cor: Branca Tensão alimentação:110/ 220 v Características adicionais: Selo procel; grades removíveis; prateleiras na porta; prateleiras de vidro temperado; recipiente para guardar gelo; prateleiras reguláveis; iluminação interna; compartimento extra frio; gaveta; porta ovos; separador de garrafas; pés niveladores; controle de temperatura; conteúdo da embalagem: 01 refrigerador e manual de instruções; dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp): 865x702x733; peso aproximado do produto (kg): 84,5kg;	300768	UND	10	xxxx	xxxx
21	Televisor Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tamanho Tela: 55 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E	471011	UND	48	xxxx	xxxx
22	Lavadora de alta pressão, Potência de no mínimo 1400 watts Tensão 220v Pressão mínima 1.600 libras Vazão mínima de 360l/h Material da bomba em alumínio Carenagem em termo plástico Mangueira flexível, com mínimo de 5 metros de extensão e com sistema anti-torção Gatilho com trava de segurança Lança bico leque, concentrado e aplicador de detergente Pistola com válvula de latão; sistema stop total Pistões de aço inox Engate rápido Rodas e alça para transporte Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	462874	UND	80	xxxx	xxxx
23	Lavadora de roupas Aplicação: Doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação Capacidade: 11 kg Material cesto: Aço inoxidável Tipo: Automática Características adicionais: Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d 'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras.	445415	UND	7	xxxx	xxxx

24	Liquidificador industrial Material base: Aço inox Material copo: Aço inoxidável Capacidade: 2 l Tensão nominal: 110 v Potência motor: 800 w Características adicionais: Tampa de alumínio repuxado. Potencia de referencia ½ cv 800 w. Garantia: 12 meses.	483293	UND	11	xxxx	xxxx
25	Liquidificador pequeno - Capacidade : 1,5 litros - Motor : 400w Voltagem: 110v. Características adicionais: 4 velocidades mais a função pulsar. Copo de plástico resistente de 1,5 litros. Garantia do fornecedor 1 ano.	250715	UND	6	xxxx	xxxx
26	Refrigerador frigobar - Capacidade: 120 l Cor : Branca; Tensão alimentação: 110/220 v características adicionais: Uso doméstico, com características iguais, similares ou compatíveis com as seguintes: Bandeja de degelo aproveitável em material resistente e que sirva como compartimento extra-frio, gaveta multiuso com tampa aproveitável para armazenagem, grade retrátil para melhor aproveitamento do espaço interno, porta reversível, porta-latas e prateleiras modulares.	431266	UND	19	xxxx	xxxx
27	Televisor 50" Tamanho Tela: 50 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Acessórios: Controle Remoto Características Adicionais: Smart Tv, Full HD, Entradas HDMI/USB, Conversor Digital	443965	UND	2	xxxx	xxxx
28	Ventilador Material: Aço Cor: Preta Diâmetro: 60 cm Tipo: Parede Tensão alimentação: 127/220 v Potência motor: 170 w Características adicionais: Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó, rotação 1450 rpm e funções de ventilação e oscilação, com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável.	462426	UND	98	xxxx	xxxx
TOTAL					xxxx	

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do PNCP na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de xxxx

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xxxx.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DO OBJETO E EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

10.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

10.3 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

10.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

10.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PGM

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária Programação: 02.03.122.0003.2007

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: RP/ Próprio

SEMED

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação Programação:

02.007.12.361.0029.1358 - Convênio nº 246/PGE/2022 - Aquisição de de Bens Permanentes EMEIEF Sonho Meu

02.007.12.361.0029.1359 - Convênio nº 247/PGE/2022 - Aquisição de de Bens Permanentes EMEF Aldemir Lima Cantanhede

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED

02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pre

02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches

02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
02.007.12.361.0006.3027 - Manutenção da Biblioteca Municipal Pedro Tavares Batalha
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 2.571.0000 - Transferência de Convênio do Estado
Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Contrapartida de Convênio Estadual
Fonte de Recurso: 2.550.0000 - Transferência do Salário Educação
Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos

SEMA

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: 021101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programação: 18.122.0011.2600.0000 -
Manutenção das Atividades da SEMA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: R.P

SEMUST

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Programação: 06.122.0032.2201 Manutenção das Atividades da SEMUST
06.181.0009. 2202 Prevenção a Violência e Criminalidade
15.451.0025.2204 Mobilidade urbana e trânsito
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0.1.500 Recursos não vinculados de impostos

SEMDES

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Programações: 08 122 0018 2400 - Manutenção das Atividades da SEMDES/FMAS
08 243 0018 2403 - Manutenção das Ativ. do Conselho Tutelar
08.244.0019.2406 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica PSB;
08.244.0017.2407 - Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS;
08.244.0019.2408 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial;
08.244.0017.2414 - Programa Auxílio Brasil;
08.244.0022.2415 - Manutenção do Programa Criança Feliz;
08.244.0022.2417 - Crescendo Bem;
08.244.0017.2419 - Vigilância Sócioassistencial;
08.244.0022.2423 - Mamãe Cheguei;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: Recursos Próprios / Ordinários; Recurso Estadual e Recurso da União.

SEMOSP

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;
Programação: 04.122.0038.2650.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
04.122.0038.2651.0000 - Conservação e Limpeza de Cemitérios
04.122.0038.2652.0000 - Manutenção e Conservação de Frotas
15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. e Recup. de Estradas Vicinais
15.451.0034.2656.0000 - Manut. e Modernização da Iluminação Pública
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recursos: RP-0.1.500; Recursos de Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP-0.1.751;
Recursos de Exercícios Anteriores - 0.2.500.

IPEMA

03.01 - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes
09 - Previdência Social
09.122 - Administração Geral
09.122.0015 - Gestão do Ipema
09.122.0015.2901.000 - Administração do Fundo Previdenciário
Elemento de Despesas 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: Próprio

SEMAIC

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.
Programação: 02.13.20.605.0013.2706
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 0.1.500 0 Recursos não vinculados de impostos
Ficha: 659

FUNCET

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundação de Cultura Esporte e Turismo
Programação: 13.391.0014.2802 Manutenção das Atividades Culturais
Programação: 13.392.0014.2801 Promoção da Cultura
Programação: 23.695.0027.2806 Fomento ao Turismo
Programação: 27.122.0026.2800 Manutenção das Atividades da FUNCET

Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Outros Ser. Terc. Pessoa Juridica;
Fonte de Recurso: RP / Próprios

SEMFAZ

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda;
Programação: 02.05.04.122.0007.2010 Manutenção e Gestão de Finanças
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos Não vinculados de Impostos

SEMGOV

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo
Programação: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 100
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo
Programação: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 100

SEMPOG

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Programação: 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de Impostos

SEMSAU

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação:
10.301.0035.1200 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde APS;
10.302.0037.1203 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde MAC;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: RP-1.500, FUNDO A FUNDO-2.621

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO, xxx

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Ariquemes CNPJ: 04.104.816/0001-16	Representante CNPJ: _____

	Documento assinado eletronicamente por MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO, SECRETÁRIO DE OBRAS , em 25/08/2023 às 10:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em 25/08/2023 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA, Procurador Geral do Município , em 25/08/2023 às 10:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão , em 25/08/2023 às 10:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Paulo Belegante, Diretor Presidente IPEMA , em 25/08/2023 às 11:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretario Municipal de Fazenda , em 25/08/2023 às 11:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio , em 25/08/2023 às 11:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS, PRESIDENTE DA FUNCEL , em 25/08/2023 às 11:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por SOLANGE DA SILVA LINHARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , em 25/08/2023 às 12:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por RODRIGO PEREZ PEDROTI, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito , em 25/08/2023 às 12:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por MARINEIDE BORGES DOS SANTOS, Secretária de Governo , em 25/08/2023 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por VILMAR FERREIRA, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE , em 25/08/2023 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO, Secretária Municipal de Saúde , em 30/08/2023 às 08:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1802599** e o código verificador **F9C8FF34**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	25/08/2023 10:15
2	VAGNER RAMALHO DELTRINO	***.620.912-**	25/08/2023 10:17
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	25/08/2023 10:29
4	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	25/08/2023 12:51

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Referência Nº 231/2023	25/08/2023	1802571

Referência: [Processo nº 8-7012/2023](#).

Docto ID: 1802599 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
91/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/[<AnoDocto>]
PROCESSO N.º 7012/SEMPOG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/[<AnoDocto>]/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/SML/[<AnoDocto>], em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses

TABELA I

1. LICITANTE:

CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:

ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....

NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.

.....RG sob o nº.

DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aspirador De Pó E Água Material: Tanque Em Aço Inox Capacidade: 20 L Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro De Papel Tensão Alimentação: 127 V Potência mínima: 1.400 W	448054	UND	40	XXXX	XXXX
2	Batedeira industrial Material corpo: Aço carbono Capacidade: 20 l velocidade: 6 w Potência motor: 1/2 cv Tensão alimentação: 110 v Acessórios :01 batedor de arame em aço inoxidável - para massas leves 01 batedor tipo raquete em duro alumínio - para massas densas 01 batedor tipo gancho em duro alumínio - para massas pesadas Características adicionais Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável.	483296	UND	8	XXXX	XXXX
3	Batedeira industrial planetária Material corpo: Aço Capacidade: 6 l Tensão alimentação: Bivolt v Potência motor: 1/4 cv Acessórios: 01 batedor espiral 01 batedor raquete 01 batedor globo 01 escorregador para ingrediente. Características adicionais: Botões liga/desliga, com no mínimo 03 velocidades de operação. Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável	445067	UND	4	XXXX	XXXX
4	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	448836	UND	53	XXXX	XXXX
5	Bebedouro industrial capacidade água: 50 l material corpo: aço inoxidável bebedouro elétrico industrial com duas torneiras dimensões e capacidade: altura máxima: 1300mm; largura máxima:550mm; profundidade máxima: 500mm; fornecimento mínimo de água gelada: 25l/h características adicionais: capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulação de temperatura; sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro(ci). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar).	355418	UND	25	XXXX	XXXX
6	Cafeteira industrial Material: Aço inoxidável Aplicação: Industrial Capacidade: 20 l Voltagem: 220 v Consumo: 3000w/3,00kw/h Características adicionais Exclusiva torneira horizontal indicada para café e leite.acompanha vareta para limpeza das torneiras. Termostato para controle de temperatura de 20º a 120ºC, de alta performance. Mediada aproximadas de 418mmx360mmx744mm.	386003	UND	20	XXXX	XXXX

7	Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Vacina Tipo Gabinete: Vertical Temperatura: *Pré-Ajustada Entre* 2 A 8 °C Capacidade Armazenagem: *600* L *Cor: Branco E Cinza* Características Adicionais: Painei Digital Externo, Alarme, Porta *De Vidro Com Sistema Anti- embaçamento. Sistema De Emergência (Nobreak) Para Os Casos De Queda De Energia Autonomia Para 72 Horas Sem Comprometer O Funcionamento Adequado Da Câmara, Que Tenha Certificado De Calibração Rastreável. Registro Na Anvisa; Garantia 12 Meses Ou Mais; Que Disponha De Representante Para Ensinar a Usar O Equipamento.* Tipo: Programado *Acessórios: Prateleiras 4 a 8 Removíveis, Base Rodízios Giratórios Com Trava. Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm) 75. Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado. Chave Geral Liga/Desliga* *Tipo Gabinete: Externo E Interno Aço Inoxidável*	600251	UND	21	XXXX	XXXX
8	Chaleira Elétrica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V	605388	UND	50	XXXX	XXXX
9	Cilindro elétrico Material: Ferro fundido Acabamento superficial: Pintura em epóxi Comprimento cilindro: 20 cm Sovador industrial para panificação, 3 cv. Tensão alimentação: 110/220 v Características adicionais Capacidade 15 litros de massa, Estrutura em chapa sae 1020/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430 com medidas aproximadas de 1560mm altura 820mm largura e 1310mm profundidade	275470	UND	8	XXXX	XXXX
10	Coifa de centro para fogão Material: Aço inoxidável Tipo: De centro Com exaustor Características adicionais 30 cm vazão 40 m3 min; p = 1/4 hp Dimensão aproximada 150 x 100 cm. Tensão do equipamento: Bivolt.	215382	UND	2	XXXX	XXXX
11	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Selo Inmetro Gategoria "A" Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam Voltagem: 110/220 V Cor: Branca	425200	UND	1	XXXX	XXXX
12	Fogão industrial à gás Material: Ferro fundido Quantidade bocas: 6 un Tipo acendimento: Automático Funcionamento: Gás Características adicionais: Chapa bifeteira, 3 bocas simples, 3 bocas duplas,dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática à pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples	465552	UND	6	XXXX	XXXX
13	Fogão industrial Material: Aço inoxidável Funcionamento: Gás Tipo acendimento: Manual Comprimento: 1300 mm Largura: 1100 mm Altura: 800 mm Características adicionais: 04 queimador Quantidade bocas: 4 un Acabamento superficial: Escovado	441354	UND	3	XXXX	XXXX

14	Forno industrial Material: Chapa aço inoxidável Componentes: 3 turbinas radiais, 1 carro fixo 1 carro giratório Consumo: 1,80 kg/h Altura: 2.340 mm Faixa temperatura: 30 a 250 °c Aplicação: Padaria Tipo câmera: Porta com vidro duplo temperado Comprimento: 1140 mm Tipo: A gás Largura: 1953 mm Características adicionais: 16 assadeiras Tensão alimentação: 220 v Peso: 680 kg	445792	UND	5	XXXX	XXXX
15	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 38 L Potência: 1.000 WATT Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill	235196	UND	54	XXXX	XXXX
16	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 150* L Quantidade Tampas: 1 UN Cor: Branca Tensão Alimentação: 127 V *Potência: 130 W* *Tipo De Tomada: 20A* *Função: Freezer, Refrigerador E Conservador* *Temperatura Operação: -24°C À +10°C* *Material Externo Do Freezer: Aço* *Características Adicionais: Cesto Em Aço* *Consumo Aproximado De Energia: 25,7 Kwh/Mês* *Que Possua Certificado De Homologação Do Inmetro*	473636	UND	15	XXXX	XXXX
17	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 534* L Quantidade Tampas: 2 UN Cor: Branca Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C *Características Adicionais: Eficiência Energética Etiqueta "A+*" Tensão Alimentação: 110/220 V	436881	UND	11	XXXX	XXXX
18	Freezer vertical Capacidade: 270 l Quantidade de portas: 1 Voltagem: Bivolt v Cor :Branca Características adicionais: Frost free, com porta de vidro mínimo de 04 gavetas deslizantes;botão de controle de temperatura, de gelo, selo a de consumo, temperatura 15º a 9º c.	470944	UND	6	XXXX	XXXX
19	Geladeira Capacidade refrigeração: 410 l Sistema degelo: Frost free Cor: Branca Características adicionais: Controle de temperatura, prateleiras em vidro Tensão alimentação: 110v . Dimensões básicas* e capacidade: Capacidade total: Mínima de 410 litros. Características: Gabinete tipo "Duplex" Com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético.	483348	UND	44	XXXX	XXXX

20	Geladeira refrigerador Capacidade refrigeração: 347 l Capacidade congelador: 115 l Tipo portas: Reversíveis Sistema degelo:Frost free Cor: Branca Tensão alimentação:110/ 220 v Características adicionais: Selo procel; grades removíveis; prateleiras na porta; prateleiras de vidro temperado; recipiente para guardar gelo; prateleiras reguláveis; iluminação interna; compartimento extra frio; gaveta; porta ovos; separador de garrafas; pés niveladores; controle de temperatura; conteúdo da embalagem: 01 refrigerador e manual de instruções; dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx): 865x702x733; peso aproximado do produto (kg): 84,5kg;	300768	UND	10	XXXX	XXXX
21	Televisor Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tamanho Tela: 55 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E	471011	UND	48	XXXX	XXXX
22	Lavadora de alta pressão, Potência de no mínimo 1400 watts Tensão 220v Pressão mínima 1.600 libras Vazão mínima de 360l/h Material da bomba em alumínio Carenagem em termo plástico Mangueira flexível, com mínimo de 5 metros de extensão e com sistema anti-torção Gatilho com trava de segurança Lança bico leque, concentrado e aplicador de detergente Pistola com válvula de latão; sistema stop total Pistões de aço inox Engate rápido Rodas e alça para transporte Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	462874	UND	80	XXXX	XXXX
23	Lavadora de roupas Aplicação: Doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação Capacidade: 11 kg Material cesto: Aço inoxidável Tipo: Automática Características adicionais: Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Pannel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d 'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras.	445415	UND	7	XXXX	XXXX
24	Liquidificador industrial Material base: Aço inox Material copo: Aço inoxidável Capacidade: 2 l Tensão nominal: 110 v Potência motor: 800 w Características adicionais: Tampa de alumínio repuxado. Potencia de referencia ½ cv 800 w. Garantia: 12 meses.	483293	UND	11	XXXX	XXXX
25	Liquidificador pequeno - Capacidade : 1,5 litros - Motor : 400w Voltagem: 110v. Características adicionais: 4 velocidades mais a função pulsar. Copo de plástico resistente de 1,5 litros. Garantia do fornecedor 1 ano.	250715	UND	6	XXXX	XXXX

26	Refrigerador frigobar - Capacidade: 120 l Cor : Branca; Tensão alimentação: 110/220 v características adicionais: Uso doméstico, com características iguais, similares ou compatíveis com as seguintes: Bandeja de degelo aproveitável em material resistente e que sirva como compartimento extra-frio, gaveta multiuso com tampa aproveitável para armazenagem, grade retrátil para melhor aproveitamento do espaço interno, porta reversível, porta-latas e prateleiras modulares.	431266	UND	19	XXXX	XXXX
27	Televisor 50" Tamanho Tela: 50 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Acessórios: Controle Remoto Características Adicionais: Smart Tv, Full HD, Entradas HDMI/USB, Conversor Digital	443965	UND	2	XXXX	XXXX
28	Ventilador Material: Aço Cor: Preta Diâmetro: 60 cm Tipo: Parede Tensão alimentação: 127/220 v Potência motor: 170 w Características adicionais: Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó, rotação 1450 rpm e funções de ventilação e oscilação, com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável.	462426	UND	98	XXXX	XXXX
TOTAL					XXXX	

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 2.1.** O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
- 2.2.** Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
- 2.3.** No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
- 2.4.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
Aspirador De Pó E Água Material: Tanque Em Aço Inox Capacidade: 20 L Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro De Papel Tensão Alimentação: 127 V Potência mínima: 1.400 W	SEMOG, SEMUST, SEMDES, SEMSAU	UND	1, 2, 2, 35
Batedeira industrial Material corpo: Aço carbono Capacidade: 20 l Quantidade velocidade: 6 w Potência motor: 1/2 cv Tensão alimentação: 110 v Acessórios :01 batedor de arame em aço inoxidável - para massas leves 01 batedor tipo raquete em duro alumínio - para massas densas 01 batedor tipo gancho em duro alumínio - para massas pesadas Características adicionais Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável.	SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	1, 2, 8
Batedeira industrial planetária Material corpo: Aço Capacidade: 6 l Tensão alimentação: Bivolt v Potência motor: 1/4 cv Acessórios: 01 batedor espiral 01 batedor raquete 01 batedor globo 01 escorregador para ingrediente. Características adicionais: Botões liga/ desliga, com no mínimo 03 velocidades de operação. Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável	SEMAIC, SEMDES, SEMSAU	UND	1, 1, 2
Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	PGM, SEMUST, SEMA, SEMOSP, SEMAIC, SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	1, 2, 2, 1, 2, 8, 35, 2
Bebedouro industrial capacidade água: 50 l material corpo: aço inoxidável bebedouro elétrico industrial com duas torneiras dimensões e capacidade: altura máxima: 1300mm; largura máxima:550mm; profundidade máxima: 500mm; fornecimento mínimo de água gelada: 25l/h características adicionais: capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulação de temperatura; sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro(cii). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar).	SEMA, SEMAIC, FUNCET, SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	2, 2, 5, 5, 6, 5
Cafeteira industrial Material: Aço inoxidável Aplicação: Industrial Capacidade: 20 l Voltagem: 220 v Consumo: 3000w/3,00kw/h Características adicionais Exclusiva torneira horizontal indicada para café e leite.acompanha vareta para limpeza das torneiras. Termostato para controle de temperatura de 20° a 120°c, de alta performance. Mediada aproximadas de 418mmx360mmx744mm.	SEMOG, FUNCET, SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	2, 1, 3, 12, 2
Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Vacina Tipo Gabinete: Vertical Temperatura: *Pré-Ajustada Entre* 2 A 8 °C Capacidade Armazenagem: *600* L *Cor: Branco E Cinza* Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta *De Vidro Com Sistema Anti-embaçamento. Sistema De Emergência (Nobreak) Para Os Casos De Queda De Energia Autonomia Para 72 Horas Sem Comprometer O Funcionamento Adequado Da Câmara, Que Tenha Certificado De Calibração Rastreável. Registro Na Anvisa; Garantia 12 Meses Ou Mais; Que Disponha De Representante Para Ensinar A Usar O Equipamento.* Tipo: Programado *Acessórios: Prateleiras 4 a 8 Removíveis, Base Rodízios Giratórios Com Trava. Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm) 75. Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado. Chave Geral Liga/Desliga* *Tipo Gabinete: Externo E Interno Aço Inoxidável*	SEMSAU	UND	21

Chaleira Elétrica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V	SEMFAZ, SEMPOG, SEMOSP, SEMDES, SEMSAU	UND	3, 4, 1, 7, 35
Cilindro elétrico Material: Ferro fundido Acabamento superficial: Pintura em epóxi Comprimento cilindro: 20 cm Sovador industrial para panificação, 3 cv. Tensão alimentação: 110/220 v Características adicionais Capacidade 15 litros de massa, Estrutura em chapa sae 1020/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430 com medidas aproximadas de 1560mm altura 820mm largura e 1310mm profundidade	SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	2, 4, 2
Coifa de centro para fogão Material: Aço inoxidável Tipo: De centro Com exaustor Características adicionais 30 cm vazão 40 m3 min; p = 1/4 hp Dimensão aproximada 150 x 100 cm. Tensão do equipamento: Bivolt.	SEMSAU	UND	2
Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Selo Inmetro Gategoria "A" Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam Voltagem: 110/220 V Cor: Branca	IPEMA	UND	1
Fogão industrial à gás Material: Ferro fundido Quantidade bocas: 6 un Tipo acendimento: Automático Funcionamento: Gás Características adicionais: Chapa bifeteira, 3 bocas simples, 3 bocas duplas, dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática à pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples	SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	2, 2, 2
Fogão industrial Material: Aço inoxidável Funcionamento: Gás Tipo acendimento: Manual Comprimento: 1300 mm Largura: 1100 mm Altura: 800 mm Características adicionais: 04 queimador Quantidade bocas: 4 un Acabamento superficial: Escovado	SEMA, SEMSAU	UND	1, 2
Forno industria forno industrial Material: Chapa aço inoxidável Componentes: 3 turbinas radiais, 1 carro fixo 1 carro giratório Consumo: 1,80 kg/h Altura: 2.340 mm Faixa temperatura: 30 a 250 °c Aplicação: Padaria Tipo câmera: Porta com vidro duplo temperado Comprimento: 1140 mm Tipo: A gás Largura: 1953 mm Características adicionais: 16 assadeiras Tensão alimentação: 220 v Peso: 680 kg	SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	2, 2, 1
Forno Microondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 38 L Potência: 1.000 WATT Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill	SEMFAZ, SEMPOG, SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	3, 7, 7, 35, 2
Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 150* L Quantidade Tampas: 1 UN Cor: Branca Tensão Alimentação: 127 V *Potência: 130 W* *Tipo De Tomada: 20A* *Função: Freezer, Refrigerador E Conservador* *Temperatura Operação: -24°C À +10°C* *Material Externo Do Freezer: Aço* *Características Adicionais: Cesto Em Aço* *Consumo Aproximado De Energia: 25,7 Kwh/Mês* *Que Possua Certificado De Homologação Do Inmetro*	SEMSAU	UND	15
Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 534* L Quantidade Tampas: 2 UN Cor: Branca Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C *Características Adicionais: Eficiência Energética Etiqueta "A+*" Tensão Alimentação: 110/220 V	SEMAIC, SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	4, 1, 5, 1

Freezer vertical Capacidade: 270 l Quantidade de portas: 1 Voltagem: Bivolt v Cor :Branca Características adicionais: Frost free, com porta de vidro mínimo de 04 gavetas deslizantes;botão de controle de temperatura, de gelo, selo a de consumo, temperatura 15º a 9º c.	SEMSAU	UND	6
Geladeira Capacidade refrigeração: 410 l Sistema degelo: Frost free Cor: Branca Características adicionais: Controle de temperatura, prateleiras em vidro Tensão alimentação: 110v . Dimensões básicas* e capacidade: Capacidade total: Mínima de 410 litros. Características: Gabinete tipo "Duplex" Com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético.	SEMFAZ, SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	1, 2, 35, 6
Geladeira refrigerador Capacidade refrigeração: 347 l Capacidade congelador: 115 l Tipo portas: Reversíveis Sistema degelo:Frost free Cor: Branca Tensão alimentação:110/ 220 v Características adicionais: Selo procel; grades removíveis; prateleiras na porta; prateleiras de vidro temperado; recipiente para guardar gelo; prateleiras reguláveis; iluminação interna; compartimento extra frio; gaveta; porta ovos; separador de garrafas; pés niveladores; controle de temperatura; conteúdo da embalagem: 01 refrigerador e manual de instruções; dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx): 865x702x733; peso aproximado do produto (kg): 84,5kg;	SEMPOG, SEMA, SEMAIC, FUNCET, SEMED	UND	5, 2, 1, 1, 1
Televisor Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tamanho Tela: 55 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E	SEMFAZ, SEMUST, SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	2, 1, 5, 35, 5
Lavadora de alta pressão, Potência de no mínimo 1400 watts Tensão 220v Pressão mínima 1.600 libras Vazão mínima de 360l/h Material da bomba em alumínio Carenagem em termo plástico Mangueira flexível, com mínimo de 5 metros de extensão e com sistema anti-torção Gatilho com trava de segurança Lança bico leque, concentrado e aplicador de detergente Pistola com válvula de latão; sistema stop total Pistões de aço inox Engate rápido Rodas e alça para transporte Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	SEMPOG, SEMA, FUNCET, SEMDES, SEMSAU	UND	3, 1, 2, 4, 70

Lavadora de roupas Aplicação: Doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação Capacidade: 11 kg Material cesto: Aço inoxidável Tipo: Automática Características adicionais: Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Pannel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d 'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras.	SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	1, 4, 2
Liquidificador industrial Material base: Aço inox Material copo: Aço inoxidável Capacidade: 2 l Tensão nominal: 110 v Potência motor: 800 w Características adicionais: Tampa de alumínio repuxado. Potencia de referencia ½ cv 800 w. Garantia: 12 meses.	SEMA, SEMAIC, FUNCET, SEMDES, SEMSAU, SEMED	UND	1, 2, 1, 2, 4, 1
Liquidificador pequeno - Capacidade : 1,5 litros - Motor : 400w Voltagem: 110v. Características adicionais: 4 velocidades mais a função pulsar. Copo de plástico resistente de 1,5 litros. Garantia do fornecedor 1 ano.	SEMPOG, SEMDES	UND	2, 4
Refrigerador frigobar - Capacidade: 120 l Cor : Branca; Tensão alimentação: 110/220 v características adicionais: Uso doméstico, com características iguais, similares ou compatíveis com as seguintes: Bandeja de degelo aproveitável em material resistente e que sirva como compartimento extra-frio, gaveta multiuso com tampa aproveitável para armazenagem, grade retrátil para melhor aproveitamento do espaço interno, porta reversível, porta-latas e prateleiras modulares.	SEMPOG, SEMUST, SEMAIC, SEMDES, SEMSAU, SEMGOV	UND	3, 1, 1, 4, 8, 2
Televisor 50" Tamanho Tela: 50 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Acessórios: Controle Remoto Características Adicionais: Smart Tv, Full HD, Entradas HDMI/USB, Conversor Digital	FUNCET, SEMED	UND	1, 1
Ventilador Material: Aço Cor: Preta Diâmetro: 60 cm Tipo: Parede Tensão alimentação: 127/220 v Potência motor: 170 w Características adicionais: Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó, rotação 1450 rpm e funções de ventilação e oscilação, com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável.	SEMPOG, SEMAIC, SEMDES, SEMSAU	UND	7, 4, 4, 83

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.

8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g, e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;

10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com a servidora Kassandra Joyce Silva Pape ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. XX/SML/[<AnoDocto>], a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 7012/SEMPOG/2023.

13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0XX/[<AnoDocto>]/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIBEIRO ALMEIDA, Presidente do Sistema de Registro de Preço - GSRP**, em 25/08/2023 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1802690** e o código verificador **BB00B3D9**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Referência Nº 231/2023	25/08/2023	1802571

Referência: [Processo nº 8-7012/2023](#).

Docto ID: 1802690 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DA ATA DE CADASTRO RESERVA
72/2023

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE CADASTRO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/[<AnoDocto>]
CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N.º
PROCESSO N.º 7012/SEMPOG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/[<AnoDocto>]/PREGAO/SML/PMA-GSRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e a empresa listada abaixo, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no(s) lote(s) xxxx do Pregão Eletrônico nº xx/xx, resolvem registrar os preços para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

1. LICITANTE:

CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:

ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....

NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.

.....RG sob o nº.

DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORDEN CADASTRO RESERVA	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	Aaaaaaaaaa	UND	111111	1	Aaaa	1111,11	Aaaa
				2	Aaaa	1111,11	Aaaa
				3	Aaaa	1111,11	Aaaa
2	Aaaaaaaaaa	UND	111111	1	Aaaa	1111,11	Aaaa
				2	Aaaa	1111,11	Aaaa
				3	Aaaa	1111,11	Aaaa

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Ariquemes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:
Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIBEIRO ALMEIDA, Presidente do Sistema de Registro de Preço - GSRP**, em 25/08/2023 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1802771** e o código verificador **A01CFAEB**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Referência Nº 231/2023	25/08/2023	1802571

Referência: [Processo nº 8-7012/2023](#). Docto ID: 1802771 v1